



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

ATA Nº 23ª/2023.

Aos cinco dias (05) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), pelas dezenove horas e trinta minutos (19:30), nesta cidade de Angelim, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Senhor Bruno dos Santos Caldas, realizou-se a 23ª reunião do 6º período ordinário, da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Angelim, onde compareceram os seguintes Parlamentares Municipais: Bruno dos Santos Caldas – Presidente, Heráclito Lupércio Lopes de Santana 1º Secretário, Nelson Pereira da Silva 2º Secretário, Jairo Guilherme da Silva, Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, Jaime Caldas da Silva Júnior, Severino José de Oliveira e Alexandro Ferreira da Rocha, e a Excelentíssima Vereadora Senhora Claudeci Maria Ferreira da Silva. Em seguida o Senhor Presidente na hora regimental cumprimentou aos Colegas e a todos os presentes bem como a todos ouvintes das Rádios Web Nova Angelim, CNT FM, além do Blog de Marcelo Jorge, e aproveitando o ensejo, convidou todos a ficarem de pé, e exaltando o nome de DEUS, pedindo a proteção Divina, **DECLAROU** por aberta a reunião. Inicialmente, o Senhor Presidente submeteu a ATA da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Na prossecução e seguindo-se as prerrogativas regimentais e lei orgânica municipal, bem como as constituições federal e estadual, o Senhor Presidente por haver matéria do Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitou a leitura do Projeto de Lei nº 006 de 20 de novembro de 2023 com o seguinte teor: **PROJETO DE LEI Nº 006 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. EMENTA:** “Institui o pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Básica Primária à Saúde - APS no município de Angelim/PE e dá outras providências”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º. Fica instituído o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Básica à Saúde – APS no município de Angelim/PE. Parágrafo único. O pagamento por desempenho de que trata esse artigo será aplicado às equipes de Saúde Bucal – ESB, modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculados às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF e

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, nos moldes constantes na Tabela de Valores instada no Anexo Único da presente Lei. Art. 2º. O conjunto de indicadores referente ao pagamento por desempenho, que deverá ser observado na atuação das ESB, será aquele previsto na Portaria GM/MS nº 960/2023, publicada no dia 18 de julho de 2023 no Diário Oficial da União (DOU), ou outra que a substituir. Parágrafo único. Os conjuntos de indicadores do pagamento por desempenho e as regras de apuração poderão ser alteradas após o monitoramento, avaliação e repactuação tripartite, nos termos da Portaria GM/MS nº 960/2023. Art. 3º. A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente, conforme os requisitos e regras disciplinados pelo Ministério da Saúde, e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente. Art. 4º. Em 2023, o pagamento por desempenho de que trata esta lei será devido, conforme dispõe o art. 3º, I e II da Portaria GM/MS nº 960/2023, a todas as equipes de saúde Bucal. Parágrafo único. A partir de 2024, o pagamento por desempenho das ESB ocorrerá de acordo com os lances dos resultados do quadrimestre anterior, conforme as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Art. 5º. Será destinado dos 70% (Setenta por cento) do montante referente ao "Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal" que compete aos profissionais, destinados aos trabalhadores em efetivo exercício das equipes de Saúde Bucal – ESB vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF, na seguinte proporção: I – 70% (setenta por cento) destinado aos odontólogos; II – 30% (trinta por cento) destinado aos auxiliares/técnicos de saúde bucal. Art. 6º. O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória. Parágrafo único. O repasse será interrompido ou cancelado caso o programa do Ministério da Saúde seja desativado/extinto. Art. 7º. Eventuais alterações normativas do Ministério da Saúde quanto ao incentivo, ora instituído, serão regulamentadas, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal. Art. 8º. O Pagamento por Desempenho de Saúde Bucal na Atenção Básica Primária à Saúde - APS ocorrerá por conta das dotações orçamentárias





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

já existentes oriundas de recursos federais originados do Ministério da Saúde, suplementadas se necessário. Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023. Gabinete do Presidente, 05 de dezembro de 2023. Bruno dos Santos Calda Presidente da Câmara. **ANEXO ÚNICO- Tabele de valores para profissionais de Saúde Bucal. Valor repassado pelo MS por ESB. Julho e Agosto (R\$: 960,00*5 ESB = R\$ 4.800,00*2) = R\$ 9.600,00 - Setembro a Dezembro (2.449,00*5 ESB = 12.245,0084) = 48.980,00**

Valor por ESB	Período	Parte Gestão (30%)	Parte Profissionais ESB (70%)	Valor Total do Período Gestão	Valor Total do Período Profissionais ESB
R\$ 960,00	Julho a Agosto 2023	R\$ 288,00	R\$ 672,00	R\$ 2.880,00	6.720,00
R\$ 2.449,00	Setembro a Dezembro 2023	R\$ 734,70	R\$ 1.714,30	14.694,00	34.280,00

TABELA DE VALORES DISTRIBUIDOS POR PROFISSIONAL

PROFISSIONAL	DISTRIBUIÇÃO DE VALORES
CIRURGIÃO DENTISTA	70% DO VALOR EQUIVALENTE AO MÊS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	30% DO VALOR EQUIVALENTE AO MÊS

Gabinete do Presidente, em 20 de novembro de 2023. Márcio Douglas Cavalcanti Duarte – Prefeito. Na sequência, o Senhor Presidente encaminhou o referido Projeto de Lei as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para a devida análise, e que se reuniram no dia 30 de novembro do corrente exercício, reuniram-se na Sala das Comissões, e

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

proferiram os Pareceres conforme segue discriminados: Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 006 de 20 de novembro de 2023, do Chefe do Executivo Municipal. Relator – Severino José de Oliveira. Parecer Número: 13. Na qualidade de Relator desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação depois de termos recebido das mãos do Excelentíssimo Presidente deste ínclita Casa Legislativa Municipal, o qual “Institui o pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Básica Primária à Saúde - APS no município de Angelim/PE, juntamente com as Excelências Vereadores Heráclito Lupércio Lopes de Santana – Presidente, e Jaime Caldas da Silva Júnior, depois de minuciosos estudos ao aludido Projeto em tela, o Excelentíssimo Vereador Severino José de Oliveira – Relator, juntamente aos demais componentes desta preexcelso Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por não achar nenhuma virgula se quer, que macule o Projeto de Lei 006 de 20 de novembro do presente exercício, e nem atos de inconstitucionalidade, passa a relatar os paradigmas de preexcelência imbuída nas prerrogativas do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Básica Primária à Saúde – APS nesta municipalidade, passo a expor o seguinte: **EDUCAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA**. No Brasil, os contextos político, econômico e social impõem transformações, com vistas à construção de um modelo de Estado que reduza o enorme déficit institucional, tendo no cidadão o foco da ação pública. Em saúde, a incapacidade do Estado se manifesta tanto no acesso ao atendimento dado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), quanto na qualidade desse atendimento, o que exige um novo perfil de atuação na formulação e implementação das políticas públicas com recursos humanos adequados, insumos compatíveis com novas tecnologias e quantidades ideais, manutenção de equipamentos e educação continuada que assegurem os direitos civis e sociais básicos à sociedade brasileira e que propiciem desenvolvimento equitativo com inclusão social. O conceito de saúde é histórico, sujeito à influência do contexto e à compreensão da sociedade, e hoje podemos entendê-lo como qualidade de vida, acesso à educação, à moradia, ao lazer, à segurança, ao trabalho, ao saneamento básico, à saúde, ao transporte, sendo também um direito fundamental de





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

todo ser humano. E essa concepção deve pautar, de forma definitiva, a construção do SUS no Brasil, que traz como uma das diretrizes fundamentais a garantia da participação popular na definição das políticas de saúde e na fiscalização de sua implementação. Conferência Nacional de Saúde Bucal 18

Por isso, o SUS pressupõe a garantia da promoção, proteção, recuperação e reabilitação do indivíduo, cuja implementação está normatizada na Lei Orgânica da Saúde, que efetiva a sua doutrina constitucional, portanto precisamos promover a conscientização da população para que se reconheça a "saúde como direito de todos e dever do Estado", bem como o controle social como uma estratégia na conquista de uma melhor qualidade de vida. Nesse sentido, a necessidade de mudança faz da educação instrumento formador da consciência do sujeito socialmente responsável e elemento fundamental no contexto da atenção à saúde. No contexto do SUS, a educação é construída pelo sujeito na sua relação com os outros e com o mundo. É um instrumento de transformação social quando proporciona a formação do homem, o agente de mudança, crítico, criativo, reflexivo, capaz de assumir no conjunto das lutas sociais a sua condição de agente ativo de transformação da sociedade e de si próprio, na conquista de direitos e justiça social e na adoção de novas práticas de interlocução, participação e articulação das ações para além dos espaços institucionais. Partindo desse contexto, educação em saúde deve tornar-se um dos instrumentos de formação para uma nova cultura política de participação popular e de exercício de cidadania, de forma individual ou coletiva, na superação das desigualdades econômicas e sociais existentes, que restringem a melhoria nos padrões de saúde em nosso País, de acordo com as diretrizes do SUS. Da mesma forma, a educação em saúde enfatiza a importância de se identificar a saúde bucal como responsabilidade das esferas municipal, estadual e federal na formulação das políticas de formação, indissociável da saúde geral das pessoas e como um direito de cidadania, possibilitando a ação da Conferência Nacional de Saúde Bucal 19 sociedade na formulação das políticas de saúde bucal, dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde, para modificar o atual modelo assistencial apenas curativo, além de mutilador, de alto custo,





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

baixa cobertura e impacto epidemiológico, com exclusão de uma parcela significativa da população. Devemos, portanto, afirmar categoricamente a saúde como direito humano fundamental para todos, qualificar os processos de educação como meio de fortalecimento do controle social do SUS, lutar pela adoção de políticas públicas capazes de diminuir as desigualdades sociais e econômicas do País na implementação da justiça social, dentre outras ações, com o propósito de transformar a realidade, as relações, a estrutura, a sociedade. As políticas públicas para a construção da cidadania com inclusão social necessitam, seja no plano individual ou coletivo, de ações de diversos setores, implementadas de forma integrada pelas três esferas de governo e pelo conjunto da sociedade. Para tanto, se faz necessária a efetiva elaboração de uma política municipal e estadual de saúde bucal baseada nos princípios e diretrizes do SUS, construída numa base de inclusão e diálogo entre os setores envolvidos, visando à promoção da saúde, educação e reabilitação. Essa política deverá ser legislada pelo poder municipal, como conquista do direito à saúde. A articulação entre os diversos ministérios é o caminho para a consolidação da Reforma Sanitária, partindo da compreensão generalizada dos problemas, com seus determinantes e condicionantes interligados e interdependentes, reafirmando saúde como ausência de doença com qualidade de vida e a necessidade da ruptura do próprio modelo do conhecimento e de formação dos profissionais. A Lei Orgânica da Saúde prevê também, para o SUS, atividades não compreendidas exclusivamente em seu campo de ação para a articulação de políticas e programas de Conferência Nacional de Saúde Bucal 20 interesse para a saúde e que envolvem outros setores político administrativos do governo e entidades representativas da sociedade civil. Essa articulação está a cargo de comissões intersetoriais, de âmbito nacional, elaborada em conjunto com o Conselho Nacional de Saúde, junto com ministérios e órgãos competentes de governo e instituições de ensino profissional e superior, como recursos humanos e ciência e tecnologia que são atividades ligadas às universidades e aos centros de formação e especialização, à saúde do trabalhador e à saúde escolar, criando e proporcionando uma interface com os ministérios do Trabalho e Emprego e





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Assistência Social, dentre outras, devendo todas essas articulações serem supervisionadas pelos conselhos de saúde de cada região, junto às comissões intersetoriais nas três esferas de governo: municipal, estadual e federal. As desigualdades sociais, independente do indicador socioeconômico usado (renda, classe social, escolaridade ou ocupação, dentre outros), somadas ao processo de exclusão social exercem efeitos nefastos observados na saúde em geral (mortalidade, incapacidade, morbidade e/ou utilização de serviços de saúde) e por consequência na saúde bucal, sendo que indivíduos com baixa renda possuem mais problemas de saúde bucal e usam menos os serviços odontológicos, quando comparados a indivíduos com maior renda, observando-se também que as melhorias ou benefícios trazidos pelos programas de saúde bucal são mais eficazes quanto mais desenvolvida é a região, significando que o enfrentamento do binômio saúde-doença está também na dependência de fatores sociais e, portanto, algumas medidas devem ser postas em prática, como, por exemplo, a democratização do acesso aos serviços e a eliminação de algumas barreiras sociais, econômicas e sobretudo políticas. Os programas de saúde devem considerar os aspectos relativos ao conhecimento e às práticas em saúde bucal, para viabilizar o processo de capacitação da população Conferência Nacional de Saúde Bucal 21 e promover a responsabilização coletiva da promoção da saúde em todos os níveis da sociedade. A construção de uma política de informação e comunicação para a melhoria da saúde, além de produzir informações para os cidadãos, esferas de gestão, prática profissional, geração de conhecimento e controle social, contribuirá no processo de formulação, acompanhamento e avaliação da política de saúde e nela incluída a saúde bucal, ressaltando a necessidade de divulgação por meio da imprensa e de outros meios de comunicação e para equipe interdisciplinar. Comunicar é pôr em comum, entrar em relação, é um campo de troca que permite ensinar e aprender, dialogar, tornar transparente e, em saúde, deve assegurar a capacidade de gerar e trocar conhecimento que fundamente a saúde, tendo a comunicação como processo democrático que envolve informação, interlocução e outros processos culturais, como o da educação, da popularização da ciência e da





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

promoção da saúde. Informação é conhecimento, participação, instrução, direção. Transformar informações em conhecimentos novos e com estes conduzir o SUS em sintonia com as necessidades de saúde bucal da população é um desafio. As informações em saúde devem estar voltadas para a cidadania, ou seja, devem ser compreensíveis e estarem disponíveis para contribuir para a construção da população de maneira a comunicar dados epidemiológicos, financiamento, a situação dos serviços, recursos humanos, experiências bem-sucedidas, programas, direitos e deveres dos usuários, competências dos conselhos, etc. A informação deve ser um bem público. A informação em saúde deve dar subsídios para a elaboração de uma política de saúde resultando em planejamento, programação e orçamentos compatíveis com a resolução dos reais problemas que afligem a população. Conferência Nacional de Saúde Bucal 22, O acesso à informação, bem como a capacitação a esse acesso, é direito do cidadão e dever das esferas municipal, estadual e federal e a disponibilidade de informação apoiada em dados válidos e confiáveis é condição essencial para a análise objetiva da situação sanitária, assim como para a tomada de decisões baseadas em evidências e nos anseios da população e para a programação de ações de saúde, nelas incluídas as de saúde bucal. Promover a equidade na atenção à saúde, reduzir as desigualdades regionais, ampliar a oferta de ações de saúde, garantindo a universalidade do acesso aos mais vulneráveis pelas desigualdades sociais, de gênero, raça, etnias e geração, e populações itinerantes são os desafios postos para que o direito deixe de ser mais que declaração e passe a integrar o cotidiano da vida dos brasileiros, e o não cumprimento será penalizado perante as leis cabíveis. Para alcançar esses objetivos, propõe-se: 1. Exigir das três esferas de governo o cumprimento do seu papel de mantenedor da seguridade social, entendida como uma rede de proteção social constituinte do processo de construção da cidadania em todas as fases da vida e de promotora da justiça social, da redistribuição da renda e do desenvolvimento econômico com inclusão social. Assegurar políticas sociais amplas que garantam alimentação saudável e adequada, emprego, moradia, saneamento básico, segurança, cultura, acesso à ciência, à tecnologia





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

e a um meio ambiente saudável, à educação e ao lazer, articulando-as por meio de projetos e ações intersetoriais com as políticas de saúde, assistência e previdência social, que contemplem a eliminação das iniquidades e garantir a inclusão de propostas de atuação no eixo/diretriz intersetorialidade nos planos plurianuais de saúde das três esferas de governo, com investimentos na educação, no controle social e na qualidade dos serviços ofertados. Conferência Nacional de Saúde Bucal 23. 2. Ampliar a compreensão da saúde bucal no sentido de possibilitar uma melhor qualidade de vida, garantindo o tratamento de forma intersetorial como política de governo para a inclusão social e a construção da cidadania, seja no plano individual ou no plano coletivo, com ações convergentes de diversos setores e implementadas de forma integrada pelos governos dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União, pelas instâncias representativas do Controle Social e pelas entidades da sociedade civil organizada, por meio de trabalhos educativos para conscientizar sobre os cuidados em saúde bucal, indissociável da saúde geral e garantindo um atendimento humanizado de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde bucal. 3. Efetivar a integralidade das ações que visam à promoção, proteção e recuperação da saúde bucal, dirigidas a todas as fases da vida e de forma abrangente para toda a população em nível nacional, estadual e municipal, garantida por meio de políticas públicas sustentadas em adequado arcabouço legal e pelo efetivo Controle Social. 4. Promover e incentivar a construção compartilhada de conhecimentos, por meio de cursos de capacitação e atividades de educação permanente, estabelecendo aproximação e diálogo entre os diferentes campos dos saberes populares e conhecimentos científicos, fortalecendo as evidências sobre os determinantes e condicionantes dos problemas de saúde, em parceria com instituições de pesquisa, universidades, organizações não governamentais (ONGs), entidades de classe, governo, associações e movimentos sociais, garantindo ampla divulgação e acesso aos conhecimentos desenvolvidos, com o objetivo de orientar as ações em prol da qualidade de vida e saúde da população, assim como auxiliar na Conferência Nacional de Saúde Bucal 24 construção da consciência crítica





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

sanitária, ecológica e cidadã. 5. Ampliar, implementar e integrar os Sistemas de Informação, incentivando a implantação de sistemas descentralizados de geoprocessamento em saúde bucal, aumentando o número de indicadores em saúde bucal pactuados pela Programação Pactuada Integrada (PPI) e a inclusão dos dados no Sistema de Informação da Atenção Básica (Siab) para avaliação dos trabalhos desenvolvidos. 6. Pesquisar e sistematizar as informações, dados estatísticos e epidemiológicos e tornar público e acessível a todos, com prazos regulares, por meio de cartilhas de educação e prevenção atualizadas, incluindo tópicos relativos à formação da cidadania, fornecidas pelos ministérios da Saúde e da Educação, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para distribuição à comunidade, profissionais de saúde e educação, que concorram para a promoção da saúde, com identificação das condições sociais (diferentes etnias, moradia, alimentação, educação, condições de vida, saúde e trabalho) e do número de pessoas atingidas pelas patologias, garantindo as ações de prevenção, tratamento e reabilitação em saúde bucal, inclusive a todos os tipos de pacientes com necessidades especiais, com direito a intérpretes para os deficientes auditivos. 7. Reforçar junto à população, gestores, trabalhadores e conselhos de saúde a cultura da intersetorialidade, que deve se manifestar nos cotidianos e prática desses setores, nas ações técnicas e nas rotinas de trabalho, valorizando a humanização e a qualidade resolutiva no atendimento ao usuário. Para tanto, devem ocorrer mudanças no setor educacional, nos diversos níveis de ensino e da formação profissional, que resultem no desenvolvimento de informações adequadas, na melhoria da capacidade gerencial, da ação política da sociedade e Conferência Nacional de Saúde Bucal 25 dos técnicos das diversas instituições, e introduzindo, no sistema de educação permanente dos gestores, técnicos e demais operadores dos serviços de saúde, a ênfase na intersetorialidade e na interdisciplinaridade para a difusão dos princípios da ação colaborativa e solidária. 8. Recomendar a criação de varas especializadas em Direito à Saúde com o objetivo de julgar as ações decorrentes do descumprimento das leis, de modo a assegurar dinamicamente a execução das penalidades nelas previstas, tornando dessa forma o SUS eficiente,





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

reduzindo as impunidades, com ordem e justiça, levando os protocolos clínicos e científicos do Sistema Único de Saúde ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, em especial os relativos aos pacientes portadores de deficiências crônico-degenerativas e de necessidades especiais, ao fornecimento de medicamentos, exames de diagnóstico, históricos de saúde ocupacional e fornecimento de órteses e próteses de qualidade, certificadas pelo órgão competente, para evitar equívocos e qualificar as decisões judiciais. 9. Implementar, nas três esferas de governo, as diretrizes de “Informação, Educação e Comunicação”, recomendadas na 11.ª Conferência Nacional de Saúde e reforçadas na 12.ª CNS, incorporando-as ao campo da educação popular em saúde, inclusive garantindo a divulgação do relatório final das conferências em audiências públicas, potencializando o efetivo Controle Social. 10. Garantir, nas três esferas de governo, financiamento específico para informação, informatização, educação e comunicação em saúde bucal, com repasse fundo a fundo, alimentando o Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde (Siops) para efetivo Controle Social. 11. Respeitar as características regionais, étnicas, culturais e Conferência Nacional de Saúde Bucal 26 as possibilidades de acesso a tecnologias por parte das entidades, do governo e dos movimentos sociais nas iniciativas na área de Informação e Comunicação em Saúde Bucal, buscando a universalidade da comunicação e a qualidade de vida, garantindo a pluralidade de expressão e a imparcialidade, melhorando a integração entre as secretarias estaduais e municipais, promovendo a intersectorialidade dessas informações nas secretarias de governo. As ações e os materiais produzidos devem ter claros os seus objetivos, a distribuição e a avaliação de resultados. 12. Definir, nos conselhos de saúde (Municipal, Estadual e Nacional), estratégias, em conjunto com os ministérios da Saúde e da Educação, para elaborar e implementar políticas articuladas de informação, comunicação, educação permanente e popular em saúde, para os diferentes setores sociais nas três esferas de governo, garantindo maior visibilidade das diretrizes do SUS, da política nacional de saúde, das ações e da utilização de recursos, visando a ampliar a participação e o controle social e atender às demandas e





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

expectativas sociais. 13. Considerar as necessidades dos usuários, dos profissionais, dos gestores, dos prestadores de serviços, das instituições de ensino e pesquisa, como parte do exercício do controle social da produção, análise e disseminação de informação em saúde por todos os meios de comunicação, informando a realidade do sistema de referência e contra-referência a cada município. 14. Implantar e implementar um plano permanente de informação, educação e comunicação em saúde bucal, na mídia em geral, incluindo os espaços alternativos (rádios e TV comunitárias, emissoras locais, etc.), tendo como referência a educação formal e popular em saúde com garantia de espaço para a divulgação de campanhas de Conferência Nacional de Saúde Bucal 27 conscientização e a importância da identificação precoce de lesões na mucosa oral e demais tecidos moles da boca, divulgando principalmente as diversas doenças que nela se manifestam, distribuindo os custos de produção entre as três esferas de governo, levando em conta as questões locais, considerando os aspectos culturais, geográficos e políticos, assegurando, inclusive, aos municípios com grande concentração rural a implantação de rádios comunitárias. 15. Implantar mecanismos de suspensão dos recursos financeiros específicos, caso não haja repasse dos dados ao Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), inerente ao setor público e privado, considerando os diversos instrumentos produzidos na 11.^a Conferência Nacional de Saúde e na 12.^a. 16. Efetivar e valorizar, nas três esferas do governo, a educação permanente em saúde bucal, formal e popular, em escolas, entidades religiosas, locais de trabalho e na comunidade em geral, articulando estratégias de educação a uma política de informação e comunicação permanente e continuada, além de viabilizar um projeto de integração das áreas da Saúde, da Educação e da Comunicação Social, buscando a formação de profissionais, professores e multiplicadores capacitados a atuarem conjuntamente na promoção da saúde bucal da população, empregando metodologias pedagógicas participativas, visando a melhor capacitação da equipe de saúde bucal para que se possa levar a todos os envolvidos (gestores, profissionais e usuários do SUS) a importância da educação em saúde bucal. 17. Implementar uma política editorial envolvendo





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

a parceria das três esferas de governo, garantindo a produção, o intercâmbio, a disseminação e a avaliação dos produtos informacionais em saúde bucal, com destaque para as Conferência Nacional de Saúde Bucal 28 pessoas portadoras de doenças crônico-degenerativas e com deficiências, em diversos suportes e meios, como cartilhas e folhetos em escrita braile, disquetes e fitas cassetes para deficientes visuais e elaborar programas educativos destinados aos portadores de deficiência. 18. Organizar e fortalecer os fóruns permanentes que estão sendo criados pelo Movimento de Práticas de Educação Popular em Saúde com o apoio da Associação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular e Saúde (Aneps) e do Ministério da Saúde, inclusive o fórum virtual coordenado pelo Conselho Nacional de Saúde. 19. Divulgar, nas três esferas do governo, de forma contínua, as políticas de saúde bucal, os dados epidemiológicos, as atividades e as atribuições das vigilâncias epidemiológica e sanitária, o financiamento, o trabalho em saúde bucal, os programas, as ações e os serviços prestados pelo SUS, por meio de parcerias com a comunidade, a sociedade civil organizada e os meios de comunicação, de forma a estimular a população e os trabalhadores em saúde para a gestão participativa na saúde bucal. 20. Garantir a socialização das informações sobre a gestão e ações da saúde bucal, melhorando sua qualidade, por meio de boletins municipais, regionais, estaduais e nacional, incluindo dados estatísticos de morbimortalidade, em linguagem clara e acessível a todos. 21. Implementar uma política de educação permanente sobre os direitos e deveres de cidadania, a legislação do SUS e o papel dos conselhos de saúde e do Ministério Público, estimulando a população a acionar esses órgãos em qualquer situação que represente risco à saúde e afronta à lei. Conferência Nacional de Saúde Bucal 29. 22. Divulgar, em todas as esferas de governo e junto aos conselhos de saúde, as experiências e práticas exitosas e inovadoras de saúde bucal, para conhecimento da população. 23. Realizar periodicamente, no mínimo duas vezes a cada gestão administrativa, por intermédio dos conselhos de saúde, pesquisa de opinião pública com os usuários e trabalhadores do SUS sobre grau de satisfação, acesso aos centros de referência e contra-referência,





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

obtenção de medicamentos, qualidade do atendimento prestado, condições de trabalho e impacto dos serviços ofertados, objetivando a reorientação do modelo de atenção, com divulgação dos resultados e acompanhamento pelos conselhos de saúde, em conjunto com assessoria de profissionais, órgãos e institutos capacitados para esse fim, com premiação que incentive a melhoria do atendimento. 24. Garantir o cumprimento da Lei n.º 6.050/1974, que prevê a fluoretação e o tratamento das águas de abastecimento público nas esferas federal, estadual e municipal realizando campanhas de esclarecimentos à população sobre a importância do consumo de água fluoretada, tanto da rede pública como da comercializada, exigindo o demonstrativo do teor de flúor e o alvará específico da vigilância sanitária nas respectivas embalagens. 25. Repudiar e solicitar o arquivamento do Projeto de Lei n.º 510/2003, de autoria do deputado federal Carlos Souza (PFL-AM), que revoga a Lei n.º 6.050, de 24 de maio de 1974. 26. Tornar obrigatório a construção de “escovódromos” em todas as escolas públicas municipais, estaduais e federais, creches, instituições de amparo à criança e ao adolescente e de longa permanência para idosos, nas áreas urbanas Conferência Nacional de Saúde Bucal 30 e rurais, com a orientação de equipe multidisciplinar por meio da parceria entre os ministérios da Educação e Saúde. 27. Assegurar que o estado garanta ao município não habilitado para gestão plena a integralidade das ações pela equipe de saúde, que visam à promoção, à proteção e à recuperação da saúde. 28. Apoiar e acompanhar os pacientes das zonas urbana e rural que necessitem se deslocar para tratamento de saúde, assegurando o que está estabelecido nas normas de Tratamento Fora do Domicílio (TFD). 29. Buscar incessantemente o princípio da universalização e integralidade em todas as especialidades odontológicas no desenvolvimento da Política de Atenção à Saúde Bucal, implementando estratégias específicas, de acordo com as necessidades de média e alta complexidade em odontologia, para grupos étnicos e socialmente vulneráveis segundo classe, gênero, condição social e ciclo de vida (idosos, gestantes, bebês, população rural e urbana, trabalhadores, pacientes com necessidades especiais, pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas) implantando ações educativas voltadas à





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

saúde bucal do bebê, dirigidas aos pais, monitores de creche e cuidadores de crianças, incluindo ações no pré-natal. 30. Estimular a conscientização da população sobre a automedicação e seus riscos, instituindo esse tema nos ambientes escolares, respeitando e considerando os diferentes e diversos mecanismos aprovados na 1.ª Conferência Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica e na Conferência Nacional de Vigilância Sanitária. Conferência Nacional de Saúde Bucal. 31. Criar meios de incentivar os pais ao cumprimento da atenção primária em odontologia e, quando necessário, em fonoaudiologia, inserindo na carteira de vacinação um campo para o registro das consultas anuais, com início no primeiro ano de vida até os 3 anos de idade. 32. Implantar, num processo de articulação entre os ministérios da Saúde, da Educação e da Agricultura, uma política de segurança alimentar e nutricional, com projetos educativos sobre os hábitos alimentares e a preservação ambiental, bem como a importância da presença dos dentes para o aparelho digestivo, incluindo um selo de advertência nos rótulos dos alimentos industrializados, alertando o consumidor sobre o risco do consumo de alimentos cariogênicos, e incentivar a população ao consumo de produtos regionais de elevado valor nutritivo na sua dieta diária, sob recomendação de nutricionistas, como forma de prevenção. 33. Desenvolver programas nutricionais, junto às escolas, às creches, aos centros sociais urbanos e às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para oferecer merendas regionalizadas, balanceadas e menos cariogênicas, com o acompanhamento do conselho de pais e mestres, sob a orientação de nutricionistas, assistentes sociais e outros profissionais especializados, em parceria com órgãos estaduais e municipais, proibindo a comercialização em cantinas escolares de alimentos reconhecidamente cariogênicos. 34. Estabelecer que alimentos, produtos e medicamentos que contenham sacarose devem apresentar no rótulo advertência de que o produto pode provocar cárie, sendo necessária a higiene bucal após a sua ingestão. Essa advertência deverá estar presente, inclusive, na publicidade veiculada pelos meios de comunicação. Conferência Nacional de Saúde Bucal. 35. Melhorar a qualidade do tratamento da água garantindo a sua fluoretação e ampliar a rede de distribuição visando à





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

universalização do abastecimento em todos os municípios dentro das normas legais vigentes. 36. Garantir que os órgãos de vigilância sanitária controlem a qualidade da água, dos cremes dentais e de todos os produtos que contenham flúor. 37. Assegurar que o estado garanta ao município, enquanto não municipalizado, uma equipe para desenvolver as ações preventivas, curativas e educacionais em saúde bucal e que essa equipe contemple a participação de conselheiros municipais e estaduais garantido assim a participação social. 38. Incluir no Sistema de Informações de Agravos de Notificação (Sinan) as doenças compulsórias relacionadas à saúde bucal. 39. Apoiar a criação e manutenção de redes e listas eletrônicas dos coordenadores de saúde bucal nos diferentes níveis de competência. 40. Padronizar fichas para registro de levantamento epidemiológico a fim de proporcionar um planejamento mais consciente. 41. Garantir a implantação do cartão SUS, garantindo a integração dos diferentes sistemas de informações existentes, incluindo dados de saúde bucal. 42. Disponibilizar o banco de dados do levantamento epidemiológico em saúde bucal (SB Brasil) no site do Departamento de Informática do SUS (Datasus) para que todos tenham acesso aos resultados. 43. Ampliar os sistemas de informação entre os setores das unidades de saúde para promover o trabalho intersetorial e interdisciplinar, bem como melhorar a divulgação/ Conferência Nacional de Saúde Bucal 33 comunicação aos usuários do SUS referente a locais e acesso aos serviços, procedimentos de atenção básica de saúde bucal disponíveis, avaliação das políticas de saúde bucal, experiências e práticas exitosas, incentivando ainda a implantação de sistemas descentralizados. 44. Melhorar o acesso da população aos serviços odontológicos com a contratação de mais profissionais. 45. Criar programas educativos de saúde bucal e fitas de vídeo e veiculá-las em aparelhos de TV nas salas de espera de todas as unidades de saúde da rede existente nos estados e municípios, com estratégia de educação/informação permanente em saúde bucal. 46. Criar comissões intersetoriais em todos os conselhos de saúde como forma de viabilizar a educação em saúde bucal e avaliar suas atividades, resguardando a autonomia de decisão de cada conselho. 47. Implantar no Programa Saúde da





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Família (PSF) uma política de atendimento a pessoas portadoras de doenças crônico-degenerativas e de deficiência e incentivar as equipes para realizarem ações de educação e cidadania no ambiente domiciliar. 48. Implementar e divulgar mecanismos eficientes de escuta do cidadão e garantir um sistema de respostas rápidas e eficientes aos usuários, permitindo uma maior transparência de gestão. 49. Garantir, pelo Ministério da Saúde, a distribuição gratuita e semestral de kits básicos de higiene bucal (escova, creme dental e fio/fita dental) para escolas da rede pública de ensino infantil e fundamental, prioritariamente, com orientação e supervisão do uso, bem como na rede do SUS, e às famílias cadastradas nos PSF e incluir produtos de higiene bucal na cesta básica. Conferência Nacional de Saúde Bucal. 50. Promover a mudança dos cenários de práticas nos cursos de graduação por meio da realização de convênios entre as instituições de ensino superior e as secretarias estaduais e municipais, possibilitando contato direto dos estudantes de odontologia com a realidade social, incluindo a prestação de serviços odontológicos, durante o período de um ano junto à comunidade carente. 51. Elaborar instrumentos informativos e desenvolver processos de formação sobre saúde do trabalhador e políticas de saúde para entidades e lideranças sindicais, profissionais, gestores e conselheiros, visando ao fortalecimento de sua atuação no controle social do SUS. 52. Criar uma Coordenadoria de Educação Popular em Saúde Bucal e Comunicação Social, articulada com o pólo de educação e com verba específica em todas as Secretarias Municipais de Saúde. 53. Instituir o Dia Nacional de Saúde Bucal no mês de outubro, promovendo campanhas preventivas com ampla divulgação e participação dos profissionais de saúde (CD, ACD, THD, ACS), agentes comunitários e agentes indígenas de saúde. 54. Organizar e fortalecer encontros anuais de educação em saúde, incluindo a prática e os movimentos de educação popular em saúde bucal, em parceria com usuários e apoiados pelas esferas governamentais e demais integrantes do SUS, com a participação da Associação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular e Saúde (Aneps). 55. Propor um projeto de lei para a inclusão no currículo escolar público e privado, em todos os níveis de ensino, de conceitos e práticas de





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

saúde, saúde bucal, meio ambiente e cidadania, enquanto temas transversais, com atuação intersetorial entre os profissionais de saúde e Conferência Nacional de Saúde Bucal 35 educação, bem como a inserção desses conteúdos nos livros didáticos, fazendo de fato do ambiente escolar um espaço promotor da saúde. 56. Incluir no currículo do curso de formação de professores uma disciplina de educação em saúde bucal para capacitá-los sobre o tema, na perspectiva de formar agentes multiplicadores, garantindo recursos provenientes de saúde e da educação, nas três esferas do governo. 57. Estabelecer a obrigatoriedade de visitas mensais das vigilâncias sanitárias e órgãos de fiscalização em todas as instituições públicas prestadoras de serviços de saúde, a fim de fiscalizar o ambiente de trabalho, bem como as condições de biossegurança do ambiente. 58. Realizar ações continuadas à população sobre os riscos e perigos do exercício ilegal da odontologia, conscientizando para a fiscalização dos profissionais não habilitados a fim de coibir a prática ilegal da profissão. 59. Promover, nos municípios e nos estados, um processo integrado de educação em que se desenvolvam atividades educativas em escolas da rede pública e equipamentos sociais das comunidades, bem como ações curativas, preventivas e promocionais com o objetivo de prevenir doenças bucais, divulgando o autocuidado com higiene bucal, consumo inteligente do açúcar e uso racional de fluoretos como medidas de controle da cárie dentária e doenças da gengiva, que visem à transformação da prática cidadã e garanta o acesso e a melhoria dos serviços de saúde bucal e atendimento odontológico com igualdade e continuidade. 60. Fazer cumprir a lei no que se refere ao atendimento do idoso. Conferência Nacional de Saúde Bucal. 61. Criar um prontuário de saúde bucal vinculado à unidade de saúde que atenda às necessidades das pessoas portadoras de deficiência (PPD). 62. Estimular e viabilizar a participação da odontologia e da fonoaudiologia nos encontros de gestantes, com a finalidade de esclarecer os benefícios do aleitamento materno, cuidados com a higiene bucal do bebê, a importância da dentição temporária, orientação sobre uso da chupeta, mamadeira e acréscimo de açúcar no preparo dos alimentos, além do atendimento odontológico durante a gravidez. 63. Garantir por meio das três





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

esferas do governo a criação de material didático e lúdico, tais como, macromodelos, banners, recursos audiovisuais e outros, respeitando as diferenças regionais étnicas e culturais, legendadas em dialetos locais, para que profissionais de saúde bucal realizem ações educativas periódicas em instituições de ensino, centros sociais urbanos e creches, para crianças na faixa etária de 3 a 14 anos, seus pais ou responsáveis, bem como a execução de ações preventivas, buscando inclusive parcerias e convênios. 64. Promover ações efetivas de saúde preventiva com o Ministério da Saúde oferecendo subsídios (equipamentos e capacitação dos profissionais) aos municípios e estados, não restritos aos materiais de divulgação já elaborados. O conteúdo das ações deve ser organizado em conjunto com as demais esferas de governo, considerando o perfil epidemiológico, alimentar e nutricional e as realidades locais, inclusive com o uso de meios de comunicação de massa, com a participação dos conselhos locais, distritais, de saúde indígena e negra, municipais, estaduais e nacional de saúde e em parceria com a sociedade civil organizada. Conferência Nacional de Saúde Bucal. 65. Implementar uma política pública nacional de controle, prevenção e diagnóstico precoce do câncer bucal, incentivando a realização do auto-exame, pelas ações continuadas e pela mobilização social de educação e prevenção em parceria com as entidades de classe e organizações civis, incluindo os meios de comunicação, comunicação de massa enfatizando o risco do tabaco para a saúde bucal e garantindo atendimento odontológico especializado para prevenção e tratamento das complicações bucais decorrentes da cancerterapia. 66. Divulgar para todos os gestores municipais, estaduais, universidades, população e entidades odontológicas as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde. 67. Implantar programas e criar espaços de educação e prevenção em saúde bucal nos meios de comunicação, com o apoio do governo e empresas do setor, a fim de estimular a ação dos trabalhos educativos e de comunicação, promovendo a conscientização da população da área rural e urbana, de forma contínua e permanente, das políticas de saúde e de dados epidemiológicos, destinados à orientação de gestantes, crianças, adolescentes, idosos, trabalhadores,





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

portadores de doenças crônicas degenerativas e de necessidades especiais. 68. Fiscalizar, sob orientação do Ministério da Saúde, a veiculação de comerciais de produtos de higiene e medicamentos, bem como coibir a veiculação de propaganda ofensiva ao SUS, tomando as medidas cabíveis e punindo os seus responsáveis. 69. Capacitar profissionais de saúde bucal para o atendimento aos usuários portadores de doenças crônico-degenerativas e usuários com necessidades especiais, bem como adequar as unidades básicas de saúde, clínicas universitárias, Conferência Nacional de Saúde Bucal 38 hospitais universitários, hospitais do SUS e conveniados ao SUS para o referido atendimento. 70. Promover ações conjuntas do Ministério da Saúde com o Ministério da Educação visando à capacitação dos professores dos cursos de odontologia para viabilizarem a implementação das novas diretrizes curriculares, promovendo assim as mudanças necessárias no modelo político pedagógico, visando ao fortalecimento do SUS e à pertinência social da educação em saúde, objetivando a formação de profissionais com perfil adequado à atenção no SUS.

71. Implementar, com base no Plano Diretor de Regionalização, Centros de Educação Continuada Permanente em Saúde Pública como parte do pólo de educação permanente e articulado a ele nas sedes das microrregiões. 72. Capacitar, além dos profissionais da rede, professores das zonas rural e urbana, ASC, THD, ACD, agentes indígenas, presidentes de comunidades, instituições parceiras, secretarias estadual e municipal de saúde e profissionais de outras áreas da Saúde, para desenvolverem ações educativas e preventivas relacionadas à saúde bucal, visando a um melhor atendimento do usuário com acolhimento e humanização, com posterior avaliação. 73. Realizar convênios e parcerias com instituições, como escolas de ensino médio, fundamental e universidades, nas três esferas do governo, para melhorar a divulgação dos serviços de saúde para a população, incluindo dados dos relatórios das conferências de saúde, por meio de cartilhas, fitas de vídeo e outros veículos, utilizando sempre linguagem simples e acessível. 74. Incentivar e consolidar a intersetorialidade e interdisciplinaridade entre órgãos formadores de ensino e na rede do SUS, para capacitar profissionais de saúde bucal, Conferência

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Nacional de Saúde Bucal 39 professores, agentes comunitários, no município pólo, servindo de multiplicadores a fim de atuarem como promotores da saúde, visando ao fortalecimento das ações de saúde bucal, respeitando os conceitos éticos. 75. Garantir que o Ministério da Saúde torne obrigatória a educação continuada dos conselheiros de saúde e dos gestores, para que tenham conhecimento acerca das diretrizes da política de saúde bucal e exerçam a efetiva fiscalização, além de criar, nas unidades de saúde, um mecanismo de informação mais eficiente para que os usuários possam conhecer os serviços que prestam à população. 76. Garantir e implementar uma política de educação, informação e comunicação no Conselho Nacional de Saúde (CNS), formulada e articulada com os conselhos de saúde regionais, estaduais, municipais e locais, visando a ampliar o diálogo destes com o governo e a sociedade. Publicar as deliberações dos Conselhos de Saúde, nas três esferas de governo, divulgando as datas e pautas de suas reuniões, especialmente as de prestação de contas. 77. Priorizar as ações de saúde nas áreas mais carentes e fiscalizar com participação dos conselhos de saúde e apresentação de relatórios. 78. Garantir a instituição das mesas permanentes de negociação, em todas as instâncias de gestão do SUS, com participação dos profissionais da saúde bucal, vinculadas aos conselhos de saúde das três esferas de governo, definindo-as como fórum privilegiado de discussão das questões relativas à gestão do trabalho e da educação na saúde. 79. Buscar, por meio de plenária com os conselhos estaduais de educação e de saúde, consenso quanto aos meios que possam direcionar gradualmente a redução de alimentos Conferência Nacional de Saúde Bucal 40 cariogênicos nos ambientes das escolas, em especial na merenda escolar e em cantinas escolares. 80. Assegurar a participação efetiva da comunidade, principalmente por meio dos conselhos de saúde, na definição das diretrizes do atendimento e das políticas direcionadoras da prestação de serviços na área de Saúde Bucal, levando em consideração as agendas de prioridades, apresentadas no perfil epidemiológico, já apontadas nos seus níveis de representação, considerando as conferências de Saúde Bucal, Saúde e Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde. 81. Possibilitar a quebra de todas as patentes dos





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

medicamentos e insumos odontológicos na formulação de produtos genéricos ou similares, visando à redução dos custos na atenção em saúde bucal, facilitando o financiamento orçamentário nas esferas dos governos municipais, estaduais e federal, com resolutividade nas ações em busca do favorecimento do acesso ao atendimento da maioria da população menos favorecida, mediante política de implantação com incentivos financeiros e fiscais no fomento de produção dos insumos para higiene bucal, materiais e produtos odontológicos, dentro do controle ambiental e com responsabilidade social atendendo e respeitando as normas de Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). 82. Revisar as normas da Anvisa relativas aos produtos que podem causar problemas de saúde bucal e geral, como chupeta e mamadeira, escovas de cerdas duras e cabeças grandes, além de informações adequadas sobre a utilização adequada do creme dental. 83. Garantir que o Ministério da Saúde determine, em caráter urgente urgentíssimo, a implantação obrigatória e a manutenção contínua de um software capaz de controlar Conferência Nacional de Saúde Bucal 41 os estoques de medicamentos comprados e distribuídos pela União, estados e municípios, de forma analítica e sintética, para todos os registros individuais de entrega de medicamentos, de todas as unidades públicas e/ou parceiras que praticarem essa modalidade de serviço, pessoa por pessoa, programa este cujos módulos de acesso e de relatórios estejam na sua íntegra e totalidade, disponíveis na rede informatizada de computadores internet e intranet, e concomitantemente sejam esses dados franqueados e ao dispor de monitores do Controle Social, Ministério Público, técnicos dos Tribunais de Contas e, em caso de não cumprimento das normas em comento por parte do Poder Executivo, seja ele, por meio da pessoa de seu representante legal, penalizado perante as leis cabíveis, isso Senhores Vereadores e Vereadora, houve uma Conferência Nacional de Saúde Bucal para se chegar a esse preexcelente Programa de CONTROLE SOCIAL E GESTÃO PARTICIPATIVA. Desta forma, e com muita veemência, esta Relatoria por ter verificado todos os parâmetros legais no embolso de todo Projeto de Lei número 006 de 20 de novembro do corrente exercício, encaminha a Mesa Diretora para que se





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

faça cumprir os ditames previstos nas Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica e Regimento Interno, afirmando Senhor Presidente desta Colenda Casa Legislativa Municipal, Senhor Bruno dos Santos Caldas, que o referido Projeto precitado, está apito a ser deliberado pelo pleno desta Casa. É o PARECER da Comissão de Legislação, Justiça e Redação exarado por seu Relator Vereador Severino José de Oliveira. Sala das Comissões, em 30 de novembro de 2023. **Severino José de Oliveira-Vereador Relator. Heráclito Lupércio Lopes de Santana-Presidente da Comissão e de Acordo com o Relator. Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos-Membro da Comissão e de Acordo com o Relator.** Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 006 de 20 de novembro de 2023, do Chefe do Executivo Municipal. Relator – Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos Parecer Número: 13. Na qualidade de Relator desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação depois de termos recebido das mãos do Excelentíssimo Presidente deste ínclita Casa Legislativa Municipal, o qual “Institui o pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Básica Primária à Saúde - APS no município de Angelim/PE, juntamente com as Excelências Vereadores Severino José de Oliveira – Presidente, e Jairo Guilherme da Silva, depois de minuciosos estudos ao aludido Projeto em tela, o Excelentíssimo Vereador Severino José de Oliveira – Relator, juntamente aos demais componentes desta preexcelsa Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por não achar nenhuma virgula se quer, que macule o Projeto de Lei 006 de 20 de novembro do presente exercício, e nem atos de inconstitucionalidade, passa a relatar os paradigmas de preexcelência imbuída nas prerrogativas do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Básica Primária à Saúde – APS nesta municipalidade, passo a expor o seguinte: **EDUCAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.** No Brasil, os contextos político, econômico e social impõem transformações, com vistas à construção de um modelo de Estado que reduza o enorme déficit institucional, tendo no cidadão o foco da ação pública. Em saúde, a incapacidade do Estado se manifesta tanto no acesso ao atendimento dado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), quanto na qualidade desse atendimento, o que exige um novo perfil de atuação na formulação e





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

implementação das políticas públicas com recursos humanos adequados, insumos compatíveis com novas tecnologias e quantidades ideais, manutenção de equipamentos e educação continuada que assegurem os direitos civis e sociais básicos à sociedade brasileira e que propiciem desenvolvimento equitativo com inclusão social. O conceito de saúde é histórico, sujeito à influência do contexto e à compreensão da sociedade, e hoje podemos entendê-lo como qualidade de vida, acesso à educação, à moradia, ao lazer, à segurança, ao trabalho, ao saneamento básico, à saúde, ao transporte, sendo também um direito fundamental de todo ser humano. E essa concepção deve pautar, de forma definitiva, a construção do SUS no Brasil, que traz como uma das diretrizes fundamentais a garantia da participação popular na definição das políticas de saúde e na fiscalização de sua implementação. Conferência Nacional de Saúde Bucal 18 Por isso, o SUS pressupõe a garantia da promoção, proteção, recuperação e reabilitação do indivíduo, cuja implementação está normatizada na Lei Orgânica da Saúde, que efetiva a sua doutrina constitucional, portanto precisamos promover a conscientização da população para que se reconheça a “saúde como direito de todos e dever do Estado”, bem como o controle social como uma estratégia na conquista de uma melhor qualidade de vida. Nesse sentido, a necessidade de mudança faz da educação instrumento formador da consciência do sujeito socialmente responsável e elemento fundamental no contexto da atenção à saúde. No contexto do SUS, a educação é construída pelo sujeito na sua relação com os outros e com o mundo. É um instrumento de transformação social quando proporciona a formação do homem, o agente de mudança, crítico, criativo, reflexivo, capaz de assumir no conjunto das lutas sociais a sua condição de agente ativo de transformação da sociedade e de si próprio, na conquista de direitos e justiça social e na adoção de novas práticas de interlocução, participação e articulação das ações para além dos espaços institucionais. Partindo desse contexto, educação em saúde deve tornar-se um dos instrumentos de formação para uma nova cultura política de participação popular e de exercício de cidadania, de forma individual ou coletiva, na superação das desigualdades econômicas e sociais existentes, que restringem





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

a melhoria nos padrões de saúde em nosso País, de acordo com as diretrizes do SUS. Da mesma forma, a educação em saúde enfatiza a importância de se identificar a saúde bucal como responsabilidade das esferas municipal, estadual e federal na formulação das políticas de formação, indissociável da saúde geral das pessoas e como um direito de cidadania, possibilitando a ação da Conferência Nacional de Saúde Bucal 19 sociedade na formulação das políticas de saúde bucal, dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde, para modificar o atual modelo assistencial apenas curativo, além de mutilador, de alto custo, baixa cobertura e impacto epidemiológico, com exclusão de uma parcela significativa da população. Devemos, portanto, afirmar categoricamente a saúde como direito humano fundamental para todos, qualificar os processos de educação como meio de fortalecimento do controle social do SUS, lutar pela adoção de políticas públicas capazes de diminuir as desigualdades sociais e econômicas do País na implementação da justiça social, dentre outras ações, com o propósito de transformar a realidade, as relações, a estrutura, a sociedade. As políticas públicas para a construção da cidadania com inclusão social necessitam, seja no plano individual ou coletivo, de ações de diversos setores, implementadas de forma integrada pelas três esferas de governo e pelo conjunto da sociedade. Para tanto, se faz necessária a efetiva elaboração de uma política municipal e estadual de saúde bucal baseada nos princípios e diretrizes do SUS, construída numa base de inclusão e diálogo entre os setores envolvidos, visando à promoção da saúde, educação e reabilitação. Essa política deverá ser legislada pelo poder municipal, como conquista do direito à saúde. A articulação entre os diversos ministérios é o caminho para a consolidação da Reforma Sanitária, partindo da compreensão generalizada dos problemas, com seus determinantes e condicionantes interligados e interdependentes, reafirmando saúde como ausência de doença com qualidade de vida e a necessidade da ruptura do próprio modelo do conhecimento e de formação dos profissionais. A Lei Orgânica da Saúde prevê também, para o SUS, atividades não compreendidas exclusivamente em seu campo de ação para a articulação de políticas e programas de Conferência Nacional de Saúde Bucal 20 interesse para a saúde





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

e que envolvem outros setores político administrativos do governo e entidades representativas da sociedade civil. Essa articulação está a cargo de comissões intersetoriais, de âmbito nacional, elaborada em conjunto com o Conselho Nacional de Saúde, junto com ministérios e órgãos competentes de governo e instituições de ensino profissional e superior, como recursos humanos e ciência e tecnologia que são atividades ligadas às universidades e aos centros de formação e especialização, à saúde do trabalhador e à saúde escolar, criando e proporcionando uma interface com os ministérios do Trabalho e Emprego e Assistência Social, dentre outras, devendo todas essas articulações serem supervisionadas pelos conselhos de saúde de cada região, junto às comissões intersetoriais nas três esferas de governo: municipal, estadual e federal. As desigualdades sociais, independente do indicador socioeconômico usado (renda, classe social, escolaridade ou ocupação, dentre outros), somadas ao processo de exclusão social exercem efeitos nefastos observados na saúde em geral (mortalidade, incapacidade, morbidade e/ou utilização de serviços de saúde) e por consequência na saúde bucal, sendo que indivíduos com baixa renda possuem mais problemas de saúde bucal e usam menos os serviços odontológicos, quando comparados a indivíduos com maior renda, observando-se também que as melhorias ou benefícios trazidos pelos programas de saúde bucal são mais eficazes quanto mais desenvolvida é a região, significando que o enfrentamento do binômio saúde-doença está também na dependência de fatores sociais e, portanto, algumas medidas devem ser postas em prática, como, por exemplo, a democratização do acesso aos serviços e a eliminação de algumas barreiras sociais, econômicas e sobretudo políticas. Os programas de saúde devem considerar os aspectos relativos ao conhecimento e às práticas em saúde bucal, para viabilizar o processo de capacitação da população Conferência Nacional de Saúde Bucal 21 e promover a responsabilização coletiva da promoção da saúde em todos os níveis da sociedade. A construção de uma política de informação e comunicação para a melhoria da saúde, além de produzir informações para os cidadãos, esferas de gestão, prática profissional, geração de conhecimento e controle social, contribuirá no processo de formulação,





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

acompanhamento e avaliação da política de saúde e nela incluída a saúde bucal, ressaltando a necessidade de divulgação por meio da imprensa e de outros meios de comunicação e para equipe interdisciplinar. Comunicar é pôr em comum, entrar em relação, é um campo de troca que permite ensinar e aprender, dialogar, tornar transparente e, em saúde, deve assegurar a capacidade de gerar e trocar conhecimento que fundamente a saúde, tendo a comunicação como processo democrático que envolve informação, interlocução e outros processos culturais, como o da educação, da popularização da ciência e da promoção da saúde. Informação é conhecimento, participação, instrução, direção. Transformar informações em conhecimentos novos e com estes conduzir o SUS em sintonia com as necessidades de saúde bucal da população é um desafio. As informações em saúde devem estar voltadas para a cidadania, ou seja, devem ser compreensíveis e estarem disponíveis para contribuir para a construção da população de maneira a comunicar dados epidemiológicos, financiamento, a situação dos serviços, recursos humanos, experiências bem-sucedidas, programas, direitos e deveres dos usuários, competências dos conselhos, etc. A informação deve ser um bem público. A informação em saúde deve dar subsídios para a elaboração de uma política de saúde resultando em planejamento, programação e orçamentos compatíveis com a resolução dos reais problemas que afligem a população. Conferência Nacional de Saúde Bucal 22, O acesso à informação, bem como a capacitação a esse acesso, é direito do cidadão e dever das esferas municipal, estadual e federal e a disponibilidade de informação apoiada em dados válidos e confiáveis é condição essencial para a análise objetiva da situação sanitária, assim como para a tomada de decisões baseadas em evidências e nos anseios da população e para a programação de ações de saúde, nelas incluídas as de saúde bucal. Promover a equidade na atenção à saúde, reduzir as desigualdades regionais, ampliar a oferta de ações de saúde, garantindo a universalidade do acesso aos mais vulneráveis pelas desigualdades sociais, de gênero, raça, etnias e geração, e populações itinerantes são os desafios postos para que o direito deixe de ser mais que declaração e passe a integrar o





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

cotidiano da vida dos brasileiros, e o não cumprimento será penalizado perante as leis cabíveis. Para alcançar esses objetivos, propõe-se: 1. Exigir das três esferas de governo o cumprimento do seu papel de mantenedor da seguridade social, entendida como uma rede de proteção social constituinte do processo de construção da cidadania em todas as fases da vida e de promotora da justiça social, da redistribuição da renda e do desenvolvimento econômico com inclusão social. Assegurar políticas sociais amplas que garantam alimentação saudável e adequada, emprego, moradia, saneamento básico, segurança, cultura, acesso à ciência, à tecnologia e a um meio ambiente saudável, à educação e ao lazer, articulando-as por meio de projetos e ações intersetoriais com as políticas de saúde, assistência e previdência social, que contemplem a eliminação das iniquidades e garantir a inclusão de propostas de atuação no eixo/diretriz intersetorialidade nos planos plurianuais de saúde das três esferas de governo, com investimentos na educação, no controle social e na qualidade dos serviços ofertados. Conferência Nacional de Saúde Bucal 23. 2. Ampliar a compreensão da saúde bucal no sentido de possibilitar uma melhor qualidade de vida, garantindo o tratamento de forma intersetorial como política de governo para a inclusão social e a construção da cidadania, seja no plano individual ou no plano coletivo, com ações convergentes de diversos setores e implementadas de forma integrada pelos governos dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União, pelas instâncias representativas do Controle Social e pelas entidades da sociedade civil organizada, por meio de trabalhos educativos para conscientizar sobre os cuidados em saúde bucal, indissociável da saúde geral e garantindo um atendimento humanizado de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde bucal. 3. Efetivar a integralidade das ações que visam à promoção, proteção e recuperação da saúde bucal, dirigidas a todas as fases da vida e de forma abrangente para toda a população em nível nacional, estadual e municipal, garantida por meio de políticas públicas sustentadas em adequado arcabouço legal e pelo efetivo Controle Social. 4. Promover e incentivar a construção compartilhada de conhecimentos, por meio de cursos de capacitação e atividades de educação





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

permanente, estabelecendo aproximação e diálogo entre os diferentes campos dos saberes populares e conhecimentos científicos, fortalecendo as evidências sobre os determinantes e condicionantes dos problemas de saúde, em parceria com instituições de pesquisa, universidades, organizações não governamentais (ONGs), entidades de classe, governo, associações e movimentos sociais, garantindo ampla divulgação e acesso aos conhecimentos desenvolvidos, com o objetivo de orientar as ações em prol da qualidade de vida e saúde da população, assim como auxiliar na Conferência Nacional de Saúde Bucal 24 construção da consciência crítica sanitária, ecológica e cidadã. 5. Ampliar, implementar e integrar os Sistemas de Informação, incentivando a implantação de sistemas descentralizados de geoprocessamento em saúde bucal, aumentando o número de indicadores em saúde bucal pactuados pela Programação Pactuada Integrada (PPI) e a inclusão dos dados no Sistema de Informação da Atenção Básica (Siab) para avaliação dos trabalhos desenvolvidos. 6. Pesquisar e sistematizar as informações, dados estatísticos e epidemiológicos e tornar público e acessível a todos, com prazos regulares, por meio de cartilhas de educação e prevenção atualizadas, incluindo tópicos relativos à formação da cidadania, fornecidas pelos ministérios da Saúde e da Educação, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para distribuição à comunidade, profissionais de saúde e educação, que concorram para a promoção da saúde, com identificação das condições sociais (diferentes etnias, moradia, alimentação, educação, condições de vida, saúde e trabalho) e do número de pessoas atingidas pelas patologias, garantindo as ações de prevenção, tratamento e reabilitação em saúde bucal, inclusive a todos os tipos de pacientes com necessidades especiais, com direito a intérpretes para os deficientes auditivos. 7. Reforçar junto à população, gestores, trabalhadores e conselhos de saúde a cultura da intersetorialidade, que deve se manifestar nos cotidianos e prática desses setores, nas ações técnicas e nas rotinas de trabalho, valorizando a humanização e a qualidade resolutiva no atendimento ao usuário. Para tanto, devem ocorrer mudanças no setor educacional, nos diversos níveis de ensino e da formação profissional, que resultem no desenvolvimento de informações





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

adequadas, na melhoria da capacidade gerencial, da ação política da sociedade e Conferência Nacional de Saúde Bucal 25 dos técnicos das diversas instituições, e introduzindo, no sistema de educação permanente dos gestores, técnicos e demais operadores dos serviços de saúde, a ênfase na intersectorialidade e na interdisciplinaridade para a difusão dos princípios da ação colaborativa e solidária. 8. Recomendar a criação de varas especializadas em Direito à Saúde com o objetivo de julgar as ações decorrentes do descumprimento das leis, de modo a assegurar dinamicamente a execução das penalidades nelas previstas, tornando dessa forma o SUS eficiente, reduzindo as impunidades, com ordem e justiça, levando os protocolos clínicos e científicos do Sistema Único de Saúde ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, em especial os relativos aos pacientes portadores de deficiências crônico-degenerativas e de necessidades especiais, ao fornecimento de medicamentos, exames de diagnóstico, históricos de saúde ocupacional e fornecimento de órteses e próteses de qualidade, certificadas pelo órgão competente, para evitar equívocos e qualificar as decisões judiciais. 9. Implementar, nas três esferas de governo, as diretrizes de “Informação, Educação e Comunicação”, recomendadas na 11.ª Conferência Nacional de Saúde e reforçadas na 12.ª CNS, incorporando-as ao campo da educação popular em saúde, inclusive garantindo a divulgação do relatório final das conferências em audiências públicas, potencializando o efetivo Controle Social. 10. Garantir, nas três esferas de governo, financiamento específico para informação, informatização, educação e comunicação em saúde bucal, com repasse fundo a fundo, alimentando o Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde (Siops) para efetivo Controle Social. 11. Respeitar as características regionais, étnicas, culturais e Conferência Nacional de Saúde Bucal 26 as possibilidades de acesso a tecnologias por parte das entidades, do governo e dos movimentos sociais nas iniciativas na área de Informação e Comunicação em Saúde Bucal, buscando a universalidade da comunicação e a qualidade de vida, garantindo a pluralidade de expressão e a imparcialidade, melhorando a integração entre as secretarias estaduais e municipais, promovendo a intersectorialidade dessas





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

informações nas secretarias de governo. As ações e os materiais produzidos devem ter claros os seus objetivos, a distribuição e a avaliação de resultados.

12. Definir, nos conselhos de saúde (Municipal, Estadual e Nacional), estratégias, em conjunto com os ministérios da Saúde e da Educação, para elaborar e implementar políticas articuladas de informação, comunicação, educação permanente e popular em saúde, para os diferentes setores sociais nas três esferas de governo, garantindo maior visibilidade das diretrizes do SUS, da política nacional de saúde, das ações e da utilização de recursos, visando a ampliar a participação e o controle social e atender às demandas e expectativas sociais.

13. Considerar as necessidades dos usuários, dos profissionais, dos gestores, dos prestadores de serviços, das instituições de ensino e pesquisa, como parte do exercício do controle social da produção, análise e disseminação de informação em saúde por todos os meios de comunicação, informando a realidade do sistema de referência e contra-referência a cada município.

14. Implantar e implementar um plano permanente de informação, educação e comunicação em saúde bucal, na mídia em geral, incluindo os espaços alternativos (rádios e TV comunitárias, emissoras locais, etc.), tendo como referência a educação formal e popular em saúde com garantia de espaço para a divulgação de campanhas de Conferência Nacional de Saúde Bucal 27 conscientização e a importância da identificação precoce de lesões na mucosa oral e demais tecidos moles da boca, divulgando principalmente as diversas doenças que nela se manifestam, distribuindo os custos de produção entre as três esferas de governo, levando em conta as questões locais, considerando os aspectos culturais, geográficos e políticos, assegurando, inclusive, aos municípios com grande concentração rural a implantação de rádios comunitárias.

15. Implantar mecanismos de suspensão dos recursos financeiros específicos, caso não haja repasse dos dados ao Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), inerente ao setor público e privado, considerando os diversos instrumentos produzidos na 11.^a Conferência Nacional de Saúde e na 12.^a.

16. Efetivar e valorizar, nas três esferas do governo, a educação permanente em saúde bucal, formal e popular, em escolas, entidades religiosas, locais de trabalho e na comunidade





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

em geral, articulando estratégias de educação a uma política de informação e comunicação permanente e continuada, além de viabilizar um projeto de integração das áreas da Saúde, da Educação e da Comunicação Social, buscando a formação de profissionais, professores e multiplicadores capacitados a atuarem conjuntamente na promoção da saúde bucal da população, empregando metodologias pedagógicas participativas, visando a melhor capacitação da equipe de saúde bucal para que se possa levar a todos os envolvidos (gestores, profissionais e usuários do SUS) a importância da educação em saúde bucal. 17. Implementar uma política editorial envolvendo a parceria das três esferas de governo, garantindo a produção, o intercâmbio, a disseminação e a avaliação dos produtos informacionais em saúde bucal, com destaque para as Conferência Nacional de Saúde Bucal 28 pessoas portadoras de doenças crônico-degenerativas e com deficiências, em diversos suportes e meios, como cartilhas e folhetos em escrita braile, disquetes e fitas cassetes para deficientes visuais e elaborar programas educativos destinados aos portadores de deficiência. 18. Organizar e fortalecer os fóruns permanentes que estão sendo criados pelo Movimento de Práticas de Educação Popular em Saúde com o apoio da Associação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular e Saúde (Aneps) e do Ministério da Saúde, inclusive o fórum virtual coordenado pelo Conselho Nacional de Saúde. 19. Divulgar, nas três esferas do governo, de forma contínua, as políticas de saúde bucal, os dados epidemiológicos, as atividades e as atribuições das vigilâncias epidemiológica e sanitária, o financiamento, o trabalho em saúde bucal, os programas, as ações e os serviços prestados pelo SUS, por meio de parcerias com a comunidade, a sociedade civil organizada e os meios de comunicação, de forma a estimular a população e os trabalhadores em saúde para a gestão participativa na saúde bucal. 20. Garantir a socialização das informações sobre a gestão e ações da saúde bucal, melhorando sua qualidade, por meio de boletins municipais, regionais, estaduais e nacional, incluindo dados estatísticos de morbimortalidade, em linguagem clara e acessível a todos. 21. Implementar uma política de educação permanente sobre os direitos e deveres de cidadania, a legislação





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

do SUS e o papel dos conselhos de saúde e do Ministério Público, estimulando a população a acionar esses órgãos em qualquer situação que represente risco à saúde e afronta à lei. Conferência Nacional de Saúde Bucal 29. 22. Divulgar, em todas as esferas de governo e junto aos conselhos de saúde, as experiências e práticas exitosas e inovadoras de saúde bucal, para conhecimento da população. 23. Realizar periodicamente, no mínimo duas vezes a cada gestão administrativa, por intermédio dos conselhos de saúde, pesquisa de opinião pública com os usuários e trabalhadores do SUS sobre grau de satisfação, acesso aos centros de referência e contra-referência, obtenção de medicamentos, qualidade do atendimento prestado, condições de trabalho e impacto dos serviços ofertados, objetivando a reorientação do modelo de atenção, com divulgação dos resultados e acompanhamento pelos conselhos de saúde, em conjunto com assessoria de profissionais, órgãos e institutos capacitados para esse fim, com premiação que incentive a melhoria do atendimento. 24. Garantir o cumprimento da Lei n.º 6.050/1974, que prevê a fluoretação e o tratamento das águas de abastecimento público nas esferas federal, estadual e municipal realizando campanhas de esclarecimentos à população sobre a importância do consumo de água fluoretada, tanto da rede pública como da comercializada, exigindo o demonstrativo do teor de flúor e o alvará específico da vigilância sanitária nas respectivas embalagens. 25. Repudiar e solicitar o arquivamento do Projeto de Lei n.º 510/2003, de autoria do deputado federal Carlos Souza (PFL-AM), que revoga a Lei n.º 6.050, de 24 de maio de 1974. 26. Tornar obrigatório a construção de “escovódromos” em todas as escolas públicas municipais, estaduais e federais, creches, instituições de amparo à criança e ao adolescente e de longa permanência para idosos, nas áreas urbanas Conferência Nacional de Saúde Bucal 30 e rurais, com a orientação de equipe multidisciplinar por meio da parceria entre os ministérios da Educação e Saúde. 27. Assegurar que o estado garanta ao município não habilitado para gestão plena a integralidade das ações pela equipe de saúde, que visam à promoção, à proteção e à recuperação da saúde. 28. Apoiar e acompanhar os pacientes das zonas urbana e rural que necessitem se deslocar para tratamento de saúde, assegurando o que está





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

estabelecido nas normas de Tratamento Fora do Domicílio (TFD). 29. Buscar incessantemente o princípio da universalização e integralidade em todas as especialidades odontológicas no desenvolvimento da Política de Atenção à Saúde Bucal, implementando estratégias específicas, de acordo com as necessidades de média e alta complexidade em odontologia, para grupos étnicos e socialmente vulneráveis segundo classe, gênero, condição social e ciclo de vida (idosos, gestantes, bebês, população rural e urbana, trabalhadores, pacientes com necessidades especiais, pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas) implantando ações educativas voltadas à saúde bucal do bebê, dirigidas aos pais, monitores de creche e cuidadores de crianças, incluindo ações no pré-natal. 30. Estimular a conscientização da população sobre a automedicação e seus riscos, instituindo esse tema nos ambientes escolares, respeitando e considerando os diferentes e diversos mecanismos aprovados na 1.ª Conferência Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica e na Conferência Nacional de Vigilância Sanitária. Conferência Nacional de Saúde Bucal. 31. Criar meios de incentivar os pais ao cumprimento da atenção primária em odontologia e, quando necessário, em fonoaudiologia, inserindo na carteira de vacinação um campo para o registro das consultas anuais, com início no primeiro ano de vida até os 3 anos de idade. 32. Implantar, num processo de articulação entre os ministérios da Saúde, da Educação e da Agricultura, uma política de segurança alimentar e nutricional, com projetos educativos sobre os hábitos alimentares e a preservação ambiental, bem como a importância da presença dos dentes para o aparelho digestivo, incluindo um selo de advertência nos rótulos dos alimentos industrializados, alertando o consumidor sobre o risco do consumo de alimentos cariogênicos, e incentivar a população ao consumo de produtos regionais de elevado valor nutritivo na sua dieta diária, sob recomendação de nutricionistas, como forma de prevenção. 33. Desenvolver programas nutricionais, junto às escolas, às creches, aos centros sociais urbanos e às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para oferecer merendas regionalizadas, balanceadas e menos cariogênicas, com o acompanhamento do conselho de pais e mestres, sob a orientação de nutricionistas, assistentes





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

sociais e outros profissionais especializados, em parceria com órgãos estaduais e municipais, proibindo a comercialização em cantinas escolares de alimentos reconhecidamente cariogênicos. 34. Estabelecer que alimentos, produtos e medicamentos que contenham sacarose devem apresentar no rótulo advertência de que o produto pode provocar cárie, sendo necessária a higiene bucal após a sua ingestão. Essa advertência deverá estar presente, inclusive, na publicidade veiculada pelos meios de comunicação. Conferência Nacional de Saúde Bucal. 35. Melhorar a qualidade do tratamento da água garantindo a sua fluoretação e ampliar a rede de distribuição visando à universalização do abastecimento em todos os municípios dentro das normas legais vigentes. 36. Garantir que os órgãos de vigilância sanitária controlem a qualidade da água, dos cremes dentais e de todos os produtos que contenham flúor. 37. Assegurar que o estado garanta ao município, enquanto não municipalizado, uma equipe para desenvolver as ações preventivas, curativas e educacionais em saúde bucal e que essa equipe contemple a participação de conselheiros municipais e estaduais garantido assim a participação social. 38. Incluir no Sistema de Informações de Agravos de Notificação (Sinan) as doenças compulsórias relacionadas à saúde bucal. 39. Apoiar a criação e manutenção de redes e listas eletrônicas dos coordenadores de saúde bucal nos diferentes níveis de competência. 40. Padronizar fichas para registro de levantamento epidemiológico a fim de proporcionar um planejamento mais consciente. 41. Garantir a implantação do cartão SUS, garantindo a integração dos diferentes sistemas de informações existentes, incluindo dados de saúde bucal. 42. Disponibilizar o banco de dados do levantamento epidemiológico em saúde bucal (SB Brasil) no site do Departamento de Informática do SUS (Datasus) para que todos tenham acesso aos resultados. 43. Ampliar os sistemas de informação entre os setores das unidades de saúde para promover o trabalho intersetorial e interdisciplinar, bem como melhorar a divulgação/ Conferência Nacional de Saúde Bucal 33 comunicação aos usuários do SUS referente a locais e acesso aos serviços, procedimentos de atenção básica de saúde bucal disponíveis, avaliação das políticas de saúde bucal, experiências e práticas exitosas,





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

incentivando ainda a implantação de sistemas descentralizados. 44. Melhorar o acesso da população aos serviços odontológicos com a contratação de mais profissionais. 45. Criar programas educativos de saúde bucal e fitas de vídeo e veiculá-las em aparelhos de TV nas salas de espera de todas as unidades de saúde da rede existente nos estados e municípios, com estratégia de educação/informação permanente em saúde bucal. 46. Criar comissões intersetoriais em todos os conselhos de saúde como forma de viabilizar a educação em saúde bucal e avaliar suas atividades, resguardando a autonomia de decisão de cada conselho. 47. Implantar no Programa Saúde da Família (PSF) uma política de atendimento a pessoas portadoras de doenças crônico-degenerativas e de deficiência e incentivar as equipes para realizarem ações de educação e cidadania no ambiente domiciliar. 48. Implementar e divulgar mecanismos eficientes de escuta do cidadão e garantir um sistema de respostas rápidas e eficientes aos usuários, permitindo uma maior transparência de gestão. 49. Garantir, pelo Ministério da Saúde, a distribuição gratuita e semestral de kits básicos de higiene bucal (escova, creme dental e fio/fita dental) para escolas da rede pública de ensino infantil e fundamental, prioritariamente, com orientação e supervisão do uso, bem como na rede do SUS, e às famílias cadastradas nos PSF e incluir produtos de higiene bucal na cesta básica. Conferência Nacional de Saúde Bucal. 50. Promover a mudança dos cenários de práticas nos cursos de graduação por meio da realização de convênios entre as instituições de ensino superior e as secretarias estaduais e municipais, possibilitando contato direto dos estudantes de odontologia com a realidade social, incluindo a prestação de serviços odontológicos, durante o período de um ano junto à comunidade carente. 51. Elaborar instrumentos informativos e desenvolver processos de formação sobre saúde do trabalhador e políticas de saúde para entidades e lideranças sindicais, profissionais, gestores e conselheiros, visando ao fortalecimento de sua atuação no controle social do SUS. 52. Criar uma Coordenadoria de Educação Popular em Saúde Bucal e Comunicação Social, articulada com o pólo de educação e com verba específica em todas as Secretarias Municipais de Saúde. 53. Instituir o Dia Nacional de Saúde Bucal no mês de outubro,





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

promovendo campanhas preventivas com ampla divulgação e participação dos profissionais de saúde (CD, ACD, THD, ACS), agentes comunitários e agentes indígenas de saúde. 54. Organizar e fortalecer encontros anuais de educação em saúde, incluindo a prática e os movimentos de educação popular em saúde bucal, em parceria com usuários e apoiados pelas esferas governamentais e demais integrantes do SUS, com a participação da Associação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular e Saúde (Aneps). 55. Propor um projeto de lei para a inclusão no currículo escolar público e privado, em todos os níveis de ensino, de conceitos e práticas de saúde, saúde bucal, meio ambiente e cidadania, enquanto temas transversais, com atuação intersetorial entre os profissionais de saúde e Conferência Nacional de Saúde Bucal 35 educação, bem como a inserção desses conteúdos nos livros didáticos, fazendo de fato do ambiente escolar um espaço promotor da saúde. 56. Incluir no currículo do curso de formação de professores uma disciplina de educação em saúde bucal para capacitá-los sobre o tema, na perspectiva de formar agentes multiplicadores, garantindo recursos provenientes de saúde e da educação, nas três esferas do governo. 57. Estabelecer a obrigatoriedade de visitas mensais das vigilâncias sanitárias e órgãos de fiscalização em todas as instituições públicas prestadoras de serviços de saúde, a fim de fiscalizar o ambiente de trabalho, bem como as condições de biossegurança do ambiente. 58. Realizar ações continuadas à população sobre os riscos e perigos do exercício ilegal da odontologia, conscientizando para a fiscalização dos profissionais não habilitados a fim de coibir a prática ilegal da profissão. 59. Promover, nos municípios e nos estados, um processo integrado de educação em que se desenvolvam atividades educativas em escolas da rede pública e equipamentos sociais das comunidades, bem como ações curativas, preventivas e promocionais com o objetivo de prevenir doenças bucais, divulgando o autocuidado com higiene bucal, consumo inteligente do açúcar e uso racional de fluoretos como medidas de controle da cárie dentária e doenças da gengiva, que visem à transformação da prática cidadã e garanta o acesso e a melhoria dos serviços de saúde bucal e atendimento odontológico com igualdade e continuidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

60. Fazer cumprir a lei no que se refere ao atendimento do idoso. Conferência Nacional de Saúde Bucal. 61. Criar um prontuário de saúde bucal vinculado à unidade de saúde que atenda às necessidades das pessoas portadoras de deficiência (PPD). 62. Estimular e viabilizar a participação da odontologia e da fonoaudiologia nos encontros de gestantes, com a finalidade de esclarecer os benefícios do aleitamento materno, cuidados com a higiene bucal do bebê, a importância da dentição temporária, orientação sobre uso da chupeta, mamadeira e acréscimo de açúcar no preparo dos alimentos, além do atendimento odontológico durante a gravidez. 63. Garantir por meio das três esferas do governo a criação de material didático e lúdico, tais como, macromodelos, banners, recursos audiovisuais e outros, respeitando as diferenças regionais étnicas e culturais, legendadas em dialetos locais, para que profissionais de saúde bucal realizem ações educativas periódicas em instituições de ensino, centros sociais urbanos e creches, para crianças na faixa etária de 3 a 14 anos, seus pais ou responsáveis, bem como a execução de ações preventivas, buscando inclusive parcerias e convênios. 64. Promover ações efetivas de saúde preventiva com o Ministério da Saúde oferecendo subsídios (equipamentos e capacitação dos profissionais) aos municípios e estados, não restritos aos materiais de divulgação já elaborados. O conteúdo das ações deve ser organizado em conjunto com as demais esferas de governo, considerando o perfil epidemiológico, alimentar e nutricional e as realidades locais, inclusive com o uso de meios de comunicação de massa, com a participação dos conselhos locais, distritais, de saúde indígena e negra, municipais, estaduais e nacional de saúde e em parceria com a sociedade civil organizada. Conferência Nacional de Saúde Bucal. 65. Implementar uma política pública nacional de controle, prevenção e diagnóstico precoce do câncer bucal, incentivando a realização do auto-exame, pelas ações continuadas e pela mobilização social de educação e prevenção em parceria com as entidades de classe e organizações civis, incluindo os meios de comunicação, comunicação de massa enfatizando o risco do tabaco para a saúde bucal e garantindo atendimento odontológico especializado para prevenção e tratamento das complicações bucais decorrentes da





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

cancerterapia. 66. Divulgar para todos os gestores municipais, estaduais, universidades, população e entidades odontológicas as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde. 67. Implantar programas e criar espaços de educação e prevenção em saúde bucal nos meios de comunicação, com o apoio do governo e empresas do setor, a fim de estimular a ação dos trabalhos educativos e de comunicação, promovendo a conscientização da população da área rural e urbana, de forma contínua e permanente, das políticas de saúde e de dados epidemiológicos, destinados à orientação de gestantes, crianças, adolescentes, idosos, trabalhadores, portadores de doenças crônico-degenerativas e de necessidades especiais. 68. Fiscalizar, sob orientação do Ministério da Saúde, a veiculação de comerciais de produtos de higiene e medicamentos, bem como coibir a veiculação de propaganda ofensiva ao SUS, tomando as medidas cabíveis e punindo os seus responsáveis. 69. Capacitar profissionais de saúde bucal para o atendimento aos usuários portadores de doenças crônico-degenerativas e usuários com necessidades especiais, bem como adequar as unidades básicas de saúde, clínicas universitárias, Conferência Nacional de Saúde Bucal 38 hospitais universitários, hospitais do SUS e conveniados ao SUS para o referido atendimento. 70. Promover ações conjuntas do Ministério da Saúde com o Ministério da Educação visando à capacitação dos professores dos cursos de odontologia para viabilizarem a implementação das novas diretrizes curriculares, promovendo assim as mudanças necessárias no modelo político pedagógico, visando ao fortalecimento do SUS e à pertinência social da educação em saúde, objetivando a formação de profissionais com perfil adequado à atenção no SUS. 71. Implementar, com base no Plano Diretor de Regionalização, Centros de Educação Continuada Permanente em Saúde Pública como parte do pólo de educação permanente e articulado a ele nas sedes das microrregiões. 72. Capacitar, além dos profissionais da rede, professores das zonas rural e urbana, ASC, THD, ACD, agentes indígenas, presidentes de comunidades, instituições parceiras, secretarias estadual e municipal de saúde e profissionais de outras áreas da Saúde, para desenvolverem ações educativas e preventivas relacionadas à saúde bucal,





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

visando a um melhor atendimento do usuário com acolhimento e humanização, com posterior avaliação. 73. Realizar convênios e parcerias com instituições, como escolas de ensino médio, fundamental e universidades, nas três esferas do governo, para melhorar a divulgação dos serviços de saúde para a população, incluindo dados dos relatórios das conferências de saúde, por meio de cartilhas, fitas de vídeo e outros veículos, utilizando sempre linguagem simples e acessível. 74. Incentivar e consolidar a intersetorialidade e interdisciplinaridade entre órgãos formadores de ensino e na rede do SUS, para capacitar profissionais de saúde bucal, Conferência Nacional de Saúde Bucal 39 professores, agentes comunitários, no município pólo, servindo de multiplicadores a fim de atuarem como promotores da saúde, visando ao fortalecimento das ações de saúde bucal, respeitando os conceitos éticos. 75. Garantir que o Ministério da Saúde torne obrigatória a educação continuada dos conselheiros de saúde e dos gestores, para que tenham conhecimento acerca das diretrizes da política de saúde bucal e exerçam a efetiva fiscalização, além de criar, nas unidades de saúde, um mecanismo de informação mais eficiente para que os usuários possam conhecer os serviços que prestam à população. 76. Garantir e implementar uma política de educação, informação e comunicação no Conselho Nacional de Saúde (CNS), formulada e articulada com os conselhos de saúde regionais, estaduais, municipais e locais, visando a ampliar o diálogo destes com o governo e a sociedade. Publicar as deliberações dos Conselhos de Saúde, nas três esferas de governo, divulgando as datas e pautas de suas reuniões, especialmente as de prestação de contas. 77. Priorizar as ações de saúde nas áreas mais carentes e fiscalizar com participação dos conselhos de saúde e apresentação de relatórios. 78. Garantir a instituição das mesas permanentes de negociação, em todas as instâncias de gestão do SUS, com participação dos profissionais da saúde bucal, vinculadas aos conselhos de saúde das três esferas de governo, definindo-as como fórum privilegiado de discussão das questões relativas à gestão do trabalho e da educação na saúde. 79. Buscar, por meio de plenária com os conselhos estaduais de educação e de saúde, consenso quanto aos meios que possam direcionar gradualmente a redução de





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

alimentos Conferência Nacional de Saúde Bucal 40 cariogênicos nos ambientes das escolas, em especial na merenda escolar e em cantinas escolares. 80. Assegurar a participação efetiva da comunidade, principalmente por meio dos conselhos de saúde, na definição das diretrizes do atendimento e das políticas diretoras da prestação de serviços na área de Saúde Bucal, levando em consideração as agendas de prioridades, apresentadas no perfil epidemiológico, já apontadas nos seus níveis de representação, considerando as conferências de Saúde Bucal, Saúde e Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde. 81. Possibilitar a quebra de todas as patentes dos medicamentos e insumos odontológicos na formulação de produtos genéricos ou similares, visando à redução dos custos na atenção em saúde bucal, facilitando o financiamento orçamentário nas esferas dos governos municipais, estaduais e federal, com resolutividade nas ações em busca do favorecimento do acesso ao atendimento da maioria da população menos favorecida, mediante política de implantação com incentivos financeiros e fiscais no fomento de produção dos insumos para higiene bucal, materiais e produtos odontológicos, dentro do controle ambiental e com responsabilidade social atendendo e respeitando as normas de Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). 82. Revisar as normas da Anvisa relativas aos produtos que podem causar problemas de saúde bucal e geral, como chupeta e mamadeira, escovas de cerdas duras e cabeças grandes, além de informações adequadas sobre a utilização adequada do creme dental. 83. Garantir que o Ministério da Saúde determine, em caráter urgente urgentíssimo, a implantação obrigatória e a manutenção contínua de um software capaz de controlar Conferência Nacional de Saúde Bucal 41 os estoques de medicamentos comprados e distribuídos pela União, estados e municípios, de forma analítica e sintética, para todos os registros individuais de entrega de medicamentos, de todas as unidades públicas e/ou parceiras que praticarem essa modalidade de serviço, pessoa por pessoa, programa este cujos módulos de acesso e de relatórios estejam na sua íntegra e totalidade, disponíveis na rede informatizada de computadores internet e intranet, e concomitantemente sejam esses dados franqueados e ao dispor de





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

monitores do Controle Social, Ministério Público, técnicos dos Tribunais de Contas e, em caso de não cumprimento das normas em comento por parte do Poder Executivo, seja ele, por meio da pessoa de seu representante legal, penalizado perante as leis cabíveis, isso Senhores Vereadores e Vereadora, houve uma Conferência Nacional de Saúde Bucal para se chegar a esse preexcelente Programa de CONTROLE SOCIAL E GESTÃO PARTICIPATIVA. Desta forma, e com muita veemência, esta Relatoria por ter verificado todos os parâmetros legais no embolso de todo Projeto de Lei número 006 de 20 de novembro do corrente exercício, encaminha a Mesa Diretora para que se faça cumprir os ditames previstos nas Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica e Regimento Interno, afirmando Senhor Presidente desta Colenda Casa Legislativa Municipal, Senhor Bruno dos Santos Caldas, que o referido Projeto precitado, está apito a ser deliberado pelo pleno desta Casa. É o PARECER da Comissão de Legislação, Justiça e Redação exarado por seu Relator Vereador Severino José de Oliveira. Sala das Comissões em 30 de novembro de 2023. **Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos-Vereador Relator. Severino José de Oliveira-Presidente da Comissão e de Acordo com o Relator. Jairo Guilherme da Silva-Membro da Comissão e de Acordo com o Relator.** Na prossecução, o Senhor Presidente obedecendo aos preceitos e prerrogativas legais, submeteu o referido Projeto de Lei número 006 de 20 de novembro de 2023 de sua Excelência Prefeito do Município Márcio Douglas Cavalcanti Duarte em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade em (1ª) primeira e (2ª) segunda votação. E, não havendo mais nenhuma matéria do Executivo Municipal, e sim do Poder Legislativo, o Senhor Presidente passou a leitura do Requerimento nº 41/2023 com o seguinte teor: O Vereador que subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 041/2023. REQUEIRO** a Mesa depois de ouvido o Plenário, na forma do Inciso – XI, da Alínea “e”, do Artigo – 98 do Regimento Interno desta Casa Deliberativa Municipal, para que seja feito um veemente apelo ao Excelentíssimo Deputado Estadual Claudiano Filho, objetivando-se a essência do mesmo interceder junto a Excelentíssima Governadora do Estado de





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Pernambuco Raquel Lyra, para que o município de Angelim, volte a ser contemplado com o Programa Leite para todos de Pernambuco. É importante ressaltar Senhor Presidente, caros Colegas Vereadores e Vereadora, poder não só reivindicarmos através deste Poder, tudo aquilo que venha beneficiar os nossos munícipes, mais também é importante podermos colocar a realidade do Programa Leite para Todos de Pernambuco, a Governadora que é o Estado, entra com apenas (20%) vinte por cento, enquanto que o Governo Federal que é o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, repassa para o Estado (80%) oitenta por cento do montante gasto com esse Programa. O Programa Leite Para Todos atende 154 municípios distribuindo 93.580 litros de leite por dia em 760 entidades. Essa distribuição é feita por 30 laticínios que adquirem o leite cru dos 4.762 pequenos produtores (Pronafianos), que possuem uma produção de até 100 litros/dia, incentivando deste modo a produção em nível de pequenas propriedades. Desta forma, espero que nosso município e nosso povo voltem a receber esse benefício tão importante para quem sua família, bem como, o acatamento por parte de suas Excelências Deputado Estadual Claudiano Filho e da Governadora Raquel Lyra, contando ainda com o total apoio dos nobre Colegas aprovando por unanimidade esta Proposição meramente de cunho social. Plenário, José Guilherme da Costa, em 05 de dezembro de 2023. **Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos-Vereador.**

Justificativa Oral: O referido requerimento, foi submetido em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, por haver matéria de sua autoria, e em obediência aos princípios de constitucionalidade, o Senhor Presidente, convidou o Vereador e 1º Secretário Heráclito Lupércio Lopes de Santana para assumir os trabalhos, e o mesmo tão tolo assumiu, agradeceu a todos e ordenou a leitura do Requerimento nº 42/2023 de autoria do Vereador Presidente Bruno dos Santos Caldas com o seguinte teor: O vereador que este subscreve e assina, consubstanciado nos preceitos e prerrogativas Regimentais, **REQUER** o abaixo exposto:

REQUERIMENTO Nº 42/2023. REQUEIRO, a Mesa depois de ouvido o Plenário, na forma do Inciso – XI, da Alínea “e”, do Artigo – 98 do Regimento Interno desta Casa Deliberativa Municipal, mais uma vez, haja vista que





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

apresentei essa proposição no dia 02 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), onde fora aprovada por unanimidades pelos Parlamentares Municipais que fazem esta Casa Legislativa Municipal, e hoje vir apresentar mais uma vez reforçando-se com isto, o meu empenho e minha preocupação com aquele povo tão querido do Sítio Poço do Boi, para que seja feito um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, extensivo ao Excelentíssimo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural Senhor Francisco Santos, objetivando a essência e o disposto no Orçamento Vigente, para que seja efetuado os Serviços de Construção de (02) dois Pontos de Ônibus em pontos estratégicos, na localidade do querido Sítio Poço do Boi desta municipalidade, haja vista que os veículos que trafegam nos trajetos para nossa Cidade, onde as pessoas ficam esperando transportes, para se deslocarem as Cidades de São João, Garanhuns e Outras, e com isto, podermos com toda vênica, contribuir para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável tanto para nossa querida Angelim, quanto para nossos munícipes, que residem no Sítio Poço do Boi. Da decisão desta Casa e do inteiro teor, dê-se conhecimento aos Excelentíssimos Senhores Prefeito e Secretário de Desenvolvimento Urbano nesta Cidade. Plenário da Câmara, em 05 de dezembro de 2023. **Bruno dos Santos Caldas-Presidente da Câmara.**

JUSTIFICATIVA: Senhor Presidente, Caros Colegas Vereadores e Vereadora. Na qualidade de um Parlamentar Municipal, nesta Casa de Ressonância, é meu dever além de fiscalizar, mais também de reivindicar tudo aquilo que venha a ser em benefício do povo de Angelim, até porque, todos sabemos o quão importante e premente, é esse ponto de Ônibus no Sítio Poço do Boi zona rural desta municipalidade, pelo fator primordial de vermos as pessoas que residem naquela localidade, ficarem sobre o sol causticante no verão, e desamparado das chuvas, quando esperam veículos que fazem transporte de passageiros, para nossa Cidade, onde ali ficam Crianças, Jovens, Adultos e Idosos esperando transportes, com a finalidade de se deslocarem de nossa Cidade, para São João, Garanhuns e Outras Cidades. E com a construção destes (02) dois Pontos de Ônibus com a máxima urgência, e sabendo da premente necessidade, podermos ver nossos conterrâneos que sempre ficam





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

naqueles pontos mais estratégicos, com mais segurança, protegidos da chuva e do sol causticante. Por isso minha preocupação na qualidade de um Parlamentar Municipal nesta Casa Deliberativa Municipal. E, com a convicção de que Sua Excelência o Senhor Prefeito irá tomar as providências cabíveis e necessárias para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural, bem como por outro lado, poder contar veementemente, com o total apoio dos nobres Colegas Vereadores que integram esta Casa Deliberativa municipal mais uma vez. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 05 de dezembro de 2023.

Bruno dos Santos Caldas-Presidente da Câmara. Em seguida o Presidente em exercício Heráclito Lupércio, submeteu o referido requerimento em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando, mandou fazer a leitura do Requerimento número 43/23, com o seguinte teor: O vereador que este subscreve e assina, consubstanciado nos preceitos e prerrogativas Regimentais, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 43/2023. REQUEIRO**, a Mesa depois de ouvido o Plenário, na forma do Inciso – XI, da Alínea “e”, do Artigo – 98 do Regimento Interno desta Casa Deliberativa Municipal, usando o **“TERMO PREMONIÇÃO”** que é prevenir antecipadamente, para que seja feito um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, extensivo ao Excelentíssimo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural Senhor Francisco Santos, objetivando a essência para que seja efetuado os Serviços de Reforma na Escola localizada na localidade do querido Sítio Poço do Boi desta municipalidade, respeitando-se as prerrogativas previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e o previsto no Orçamento vigente para o exercício de 2023, sendo extensivo ainda, para o Orçamento previsto para o exercício de 2024 já aprovado pelos Parlamentares Municipais que fazem esta Casa Legislativa Municipal.

Plenário José Guilherme da Costa, em 05 de dezembro de 2023. **Bruno dos Santos Caldas-Presidente da Câmara. Justificativa Oral:** O referido requerimento foi submetido em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente em exercício Heráclito Lupércio,

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 – Fone – (87) 3788-1472





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

não havendo mais nenhuma matéria do Presidente, agradeceu a todos e convidou o Presidente Bruno dos Santos Caldas para reassumir os trabalhos, que ao assumir, Em seguida, submeteu o referido Requerimento em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nenhuma matéria por parte do Executivo Municipal e Legislativo Municipal, facultou a palavra onde fizeram uso os nove Vereadores, e entre todos os que usaram a palavra, ouve pelo **Vereador Severino José de Oliveira**, falando sobre os vídeos que estavam circulando nos grupos de WhatsApp e redes sociais, onde em primeiro lugar, falou o Vídeo do Secretário de Saúde de Garanhuns, onde o Deputado Fernando Rodolfo prometeu mais de dez milhões e não cumpriu, e observe-se que em Garanhuns, o Deputado obteve vinte por cento e seus votos? Chega aqui em Angelim faltando com respeito com a Câmara e Vereadores, no inverno passado na Ponte do Urubu ele foi lá e prometeu um milhão de reais e não cumpriu, depois foi no Hospital, e prometeu mais um milhão de reais para a saúde, em seguida vai na Escola que desabou uma parte que estava interditada e disse que iria destinar mais um milhão para a saúde, e por ser um Deputado Bolsonarista e que só sabe prometer e falta com a verdade, em outro vídeo que o mesmo fala, que não iria mais destinar os milhões prometidos para Angelim, porque vai tirar o Prefeito Douglas e destinará posterior? E ainda, teve o cinismo em dizer que foi o Deputado que mais recursos colocou para Angelim? Isso não é verdade e o povo de Angelim não acredita em mentiras? Porque ele não colocou recursos para Angelim, o que ele fez foi através da Codevasf, que faz parte de um Ministério do Presidente Lula, mandar cavar três Poços aqui e isso não é colocar recursos? E digo mais? Esses Poços, vou falar agora como Geólogo, de onde você só tira e não reponhe, a tendência é secar, porque irá atingir o lençol freático, e isso já está acontecendo não só em nosso município como no mundo todo a escassez de água por conta dessas perfurações de Poços, e a única coisa que resolve não só o problema de Angelim para de todos municípios é a Construção de Barragem, que irá conter as águas das chuvas? E esse Deputado Bolsonarista ter o descaramento em falar que foi o único que destinou mais recursos para Angelim? Ele não sabe nem mentir? Eu sou um





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

simples Vereador, e já arrumei Emendas Parlamentares com o Senador Humberto Costa e o Deputado Federal mais de dois milhões? E esses recursos estão no município? Agora querer vir um forasteiro querer entrar em Angelim mentindo, e querendo ditar as regras da Política? Eu não faço parte do Grupo do Ex-Prefeito Marco Calado, mais deixo aqui uma indagação a Marco Calado, como é que uma que tem uma grande História Política em Angelim aceita esse Deputado querer mandar e fazer o que ele bem quiser? Nós temos pessoas qualificadas e filhas de Angelim, para concorrerem aos Cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e citou o nome do Vereador Lupércio, dizendo que isso é uma falta de respeito com o Grupo do Ex-Prefeito Marco Calado, esse Deputado querer empurrar de goela abaixo para Vice-Prefeita, sua esposa? E finalizou agradecendo a todos, desejando um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo. Já o **Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos**, falou dos recursos que o Ex-Deputado Federal destinou para Angelim quando Deputado, inclusive os sistemas simplificados de água na área rural que atender hoje mais de trezentas famílias, sem falar nos outros poços perfurados e faltando serem complementados, quatro ônibus escolares, um trator, quatro milhões para construção do saneamento e calçamento dos Bairros Nova Aliança, Beira Rio, Bairro de Marconi entre outras ruas, como oitocentos mil reais para reforma do Hospital que irá começar no início de dois mil e vinte e quatro. Quer vir para Angelim que venha? Agora, não queira pregar o terror, mentir, e faltar com respeito, porque o povo de Angelim, não estão acostumados a ver e nem participarem desses atos inescrupulosos? Mas aproveito, já que nós vamos entrar em recesso, para dizer que o recesso é das reuniões, mais que todos os Vereadores continuam atendendo o povo no dia a dia, e desejou um Feliz Natal e um Feliz ano Novo repleto de muito paz e saúde. Já o Vereador **Jaime Caldas da Silva Júnior**, falou além dos Sistemas de Água Simplificados que foram implantados em Várzea Dantas e outras localidades, além dos Poços Perfurados e que faltar ser colocados as bombas, os dois carros pipas que estão abastecendo toda área rural e até algumas pessoas aqui na cidade? O Prefeito para quem disse que é o pior da história, eu digo que o Prefeito Douglas, vai deixar um legado como um dos Prefeitos





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

que mais construiu e fez por Angelim? Não adianta esse Deputado querer vir mentindo e querendo pregar o terror em Angelim porque o povo de Angelim não está acostumado com esse tipo de coisa, eles querem é paz e amor? E a máquina está aí fazendo as estradas, o trabalho não para, porque o Prefeito é responsável com o dinheiro público do povo, e que é investido em benefício do próprio povo com muita responsabilidade. Aproveitou o momento, para dizer que a Câmara estava entrando de recesso, mais que os Vereadores continuavam a atender o povo, e desejou a todos um Feliz Natal e um Ano Novo repleto de muita paz, e saúde. Fez uso o **Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana**, que fez uma explanação sucinta, mais digna de reconhecimento, pelo fato dos Vereadores de Oposição e Situação, sempre estarem defendendo o povo de Angelim na Câmara, e que as vezes sofrem alguma crítica, e esses que criticam, saia candidato em que venham para a Câmara? Agora tem que vir e fazer o que os vereadores atuais fazem, receberem seus salários e ajudarem o povo com medicamentos, exames e cirurgias? Nós da oposição, quando fazemos uma cobrança ou crítica, o fazendo com responsabilidade, e o próprio povo é quem nos falam, e se nos falam, é novo dever tomar as medias cabíveis? Mais que os Vereadores da Câmara de Angelim, tem alguma discordância isso tem, mais que todos trabalhamos com afinco e sempre respeitando um ao outro com denodo? Nós sabemos que existem coisas erradas na Administração, e que o Prefeito está deixando as coisas ficarem da maneira que estão? E é nosso dever cobramos, porque foi para isso que o povo nos elegeu e nos colocaram aqui? Aquele que não quiser ouvir críticas, saia da política. E falou dos projetos aqui aprovados no decorrer do exercício de 2023, nós fizemos um trabalho digno de reconhecimento, porque foram aprovados de autoria dos Vereadores Projetos de Leis e Sancionados pelo Executivo, Requerimentos, Decreto Legislativo, e todos em benefício do povo e de nossa querida Angelim. Na sequência fez uso da palavra o **Vereador Jairo Guilherme da Silva**, onde falou das atividades dos Vereadores, e também do Deputado Federal Fernando Rodolfo, em estar trazendo para Angelim a perfuração de poços artesianos com placas solares, e que servirão as comunidades carentes da





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

zona rural em toda extensão do município. Falou ainda das estradas que estavam sendo feitas, como bem falou o Colega Júnior Caldas, e é muito importante fazer esses serviços em todas as regiões na área rural de nosso município, haja vista que o inverno foi muito bom com a graça de Deus, as estradas foram feitas mais as chuvas que é uma divina estragavam mais que estariam sendo feitas. Falou do empenho do grupo de oposição, que ao lado do Ex-Prefeito Marco Calado, vem desempenhando um excelente trabalho junto com o Deputado Federal Fernando Rodolfo. E aproveitando o ensejo, disse que a Câmara estava entrando de recesso, porém, os Vereadores continuariam trabalhando, porém as reuniões, só voltariam em primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, salvo algum Projeto que seja convocado pelo Chefe do Executivo Municipal. Desejou um feliz natal e um próspero ano novo repleto de muita paz, saúde e harmonia a todos os Angelinenses. Continuando, usou a palavra o **Vereador Nelson Pereira da Silva**, que falou dos acontecimentos em Angelim, que os Vereadores que foram eleitos pelo povo, deveriam trazer para esta Casa Legislativa trabalhos, projetos em benefício do povo e do município, e não vir discutir problemas de picuinhas, porque ninguém chega a lugar nenhum sozinho, principalmente na Política? E citou como exemplo ele mesmo: Se eu quiser ser Candidato a Deputado, eu não posso ser sozinho e não tenho condições? Tenho condições de sair Candidato a Vereador e tem mais, eu só voltarei para essa Casa se o povo quiser? Porque se o povo não quiser eu não voltarei? E todos os nove Vereadores aqui, dependemos do povo, e nós temos que trazer trabalho, cirurgias, exames para ajudar o povo, e não ficar dando ouvido a seja lá quem for que venha de fora para querer mandar em Angelim? E não é assim não? Em Angelim, existem homens e mulheres de bem e com alta capacidade de concorrer uma vaga tanto na Câmara, quanto para Prefeito e Vice, sem precisar vir de fora? Outra coisa? Ninguém chega a lugar nenhum sozinho? Quem faz ganhar política é o povo e tem que se ter Grupo, porque caso contrário, repito mais uma vez, ninguém chega a lugar nenhum sozinho, e nós temos um Grupo e estamos unidos, mais não para engolir de goela abaixo pessoas que não são de nosso município. Aproveito, para dizer ao povo da





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Cidade e Zona rural, que a Câmara está entrando de recesso, mas eu mesmo, a partir de amanhã, já irei levar gente para ser operada, e o trabalho não para nós que somos Vereadores. Desejo a todos um feliz natal e um ano novo repleto de muita paz, prosperidade e amor. Continuando, fez uso da palavra a **Vereadora Claudeci Maria Ferreira da Silva**, que em suas palavras sucintas, fez algumas críticas a Administração no tocante a saúde, aos matos na cidade, as estradas, e que o Deputado Fernando Rodolfo estaria fazendo o certo, errado era o Prefeito que ela nunca viu uma administração tão ruim como essa desse Prefeito? Falou também dos medicamentos pela falta constante, do poste na rua do matadouro que o povo estava reclamando por estar as escuras? E disse, que o que o Deputado Fernando Rodolfo falou a verdade, porque um Prefeitinho como esse, que está tudo abandonado, não serve nem para governar a Rueta? E que se não quisesse governar, renunciasse, mais que tomasse uma atitude com referência as coisas que estava acontecendo em Angelim? Aproveitou o ensejo e desejou a todos um feliz natal e um ano novo repleto de muita paz, saúde e amor no coração de todos. E, em obediência aos preceitos e prerrogativas legais, o **Senhor Presidente Bruno dos Santos Caldas**, fez as considerações finais, falando e agradecendo ao Vereador Júnior Caldas pelos carros pipas com água que o mesmo levou para atender as comunidades onde mora seu Pai, e no Sítio Poço do Boi, pois água é vida e sem ela não sobreviveremos. Por outro lado, falou das ações do Prefeito Douglas em todo município de Angelim, quer seja na área rural ou urbana tem um marco feito pelo Prefeito Douglas. Diferente do que falaram aqui, é importante dar um passo para trás em ver o que acontecia em outras administrações? Como exemplo, o Bairro da Invasão como era conhecido? Um calçamento que foi feito em uma rua, a chuva desmanchou porque o cimento era fraco? Não existia saneamento? Hoje, nós o chamamos de Bairro Nova Aliança, que virou uma nova angelim, e sendo um dos Bairros mais bonitos da Cidade? Quem antes pisava na lama, e os esgotos a céu aberto, porque era assim que as famílias daquele bairro viviam, pisando na lama e nas fezes, as águas das chuvas além de deixar um lamaçal, as águas invadiam as residências e as famílias carentes sofriam porque perdiam quase tudo com as





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

inundações. Mais o Prefeito Douglas sensível como sempre foi aos problemas do povo, fez várias viagens a Brasília e lá junto ao Deputado Federal Sebastião Oliveira e o Senador Humberto Costa, e aqui no Estado com o então Ex-Governador Paulo Câmara que destinou quatro milhões para Angelim, ele tirou toda família residente no Bairro Nova Aliança do sofrimento, construindo saneamento em todas as ruas, calçando todas as ruas e iluminando todas as ruas, e hoje o povo que lá residem já passaram por invernos fortes como o desse ano, e as águas das chuvas não invadiram nenhuma casa? Construiu o Calçamento e a Ponte do Bairro Beira Rio, está calçando todo Bairro do Loteamento conhecido como Marconi entre outras ruas perfazendo um total de (37) trinta e sete ruas saneadas e calçadas. Além da passagem molhada que ficou intransitável e o pessoal de Poço do Boi ilhados, mais foi construída essa passagem molhada, melhorando com isto a vida de todos que ali residem através do desenvolvimento rural sustentável. E se for para falar em água, foi o Prefeito que mais água colocou na zona rural, como Poços Artesianos através de Sistema Simplificado de Várzea Dantas para atender mais de cento e trinta família, e em vários pontos na zona rural. Quanto ao Deputado que mais trouxe recursos para Angelim, esse chama-se Sebastião Oliveira, inclusive, está para começar a reforma do Hospital com recursos de uma Emenda Parlamentar de Sebastiao Oliveira no valor de oitocentos mil reais, isso sim é trabalho e serviço prestado ao povo de Angelim, sem falarmos na água que vem das Barragem de Garanhuns Cajueiro e Inhumas que abastecem São João e passa para nossa Cidade Angelim, e também o povoado Quatro Bocas, isso sim, é serviço prestado? Mas, aproveito, para dizer que a Câmara entrará hoje de recesso, porém os Vereadores continuavam trabalhando, ele principalmente, iria estar sempre todos os dias aqui na Câmara para atender o povo que mais necessita. E no ensejo, desejou um feliz natal e um próspero ano nome a todos com muita paz, saúde e harmonia, dando por encerrada a presente sessão, e que só irá voltar os trabalhos no dia (1º) primeiro de fevereiro de 2024, salvo convocação extraordinária.x.x.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

Bruno dos Santos Caldas
L.de Santana
Presidente da Câmara
1º Secretário

Heráclito Lupércio

Vereador e

Nelson Pereira da Silva
Vereador e 2º Secretário

